

ORÇAMENTO

DO

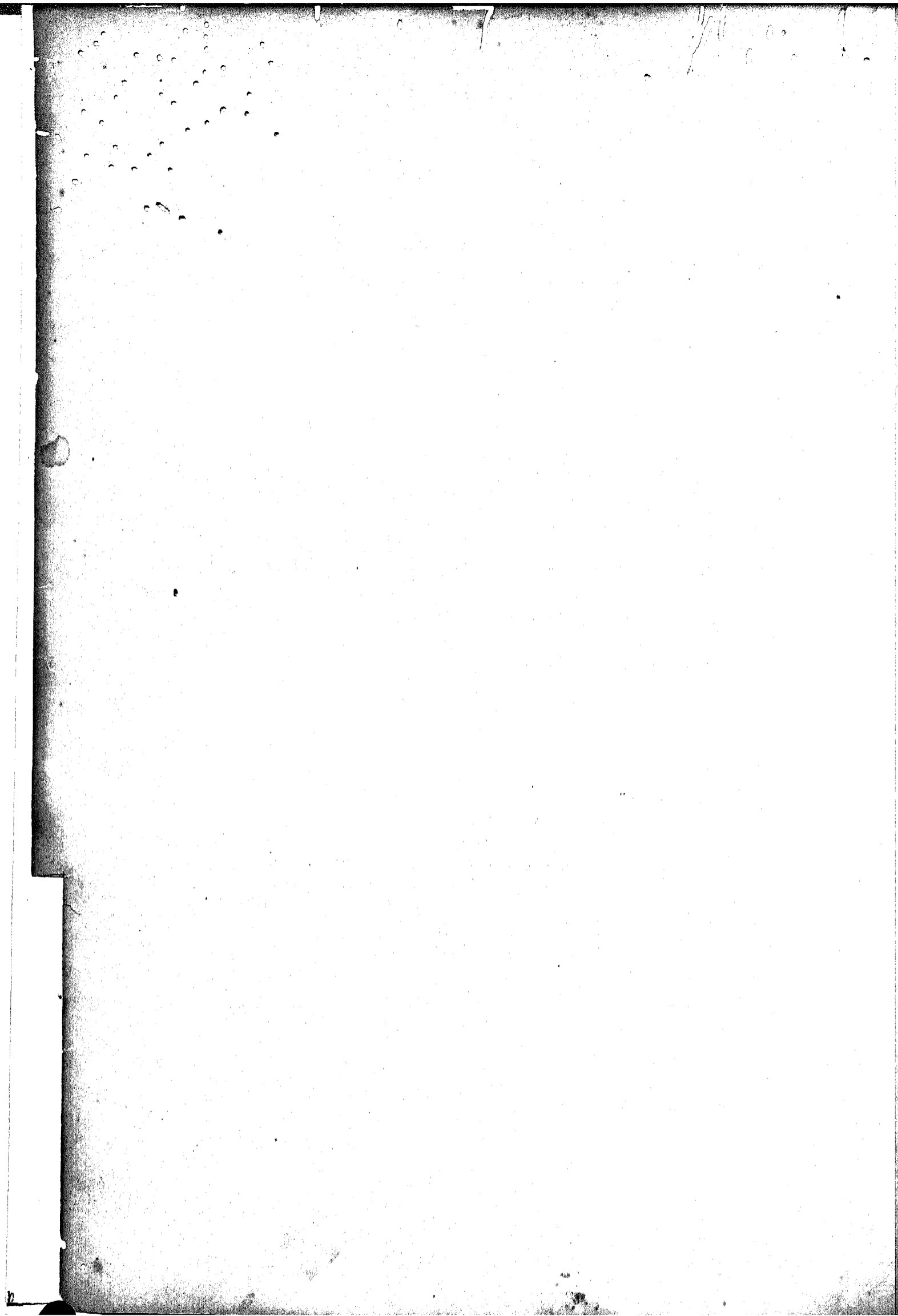
MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1918

Ouro	12.394.400
Papel	48.691.787.822

JUSTIÇA



ORÇAMENTO

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1918

Organizado de accôrdo com a Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1918

MINISTERIO DE FINEANZAS
BIBLIOTECA

Nº 8686 DATE 20 11 47

Resumo das verbas da proposta do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1918

VERBAS	VOTADA PARA 1918	
	Ouro	Papel
1. Subsidio do Presidente da Republica.....		120:000\$000
2. » » Vice-Presidente da Republica.....		36:000\$000
3. Gabinete do Presidente da Republica.....		76:800\$000
4. Despesa com o palacio da Presidencia da Republica.....		100:000\$000
5. Subsidio dos Senadores.....		774:000\$000
6. Secretaria do Senado.....		762:290\$800
7. Subsidio dos Deputados.....		2.607:600\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....		1.090:583\$338
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....		275:000\$000
10. Secretaria de Estado.....		698:441\$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica.....		20:600\$000
12. Justiça Federal.....		1.997:584\$118
13. » do Districto Federal.....		1.395:929\$118
14. Ajudas de custo a magistrados.....		7:000\$000
15. Policia do Districto Federal.....		6.184:315\$590
16. Brigada Policial.....		8.413:542\$000
17. Casa de Detenção.....		778:240\$139
18. Casa de Correção.....		391:522\$568
19. Archivo Nacional.....		179:281\$118
20. Assistencia a Alienados.....		2.135:206\$874
21. Directoria Geral de Saúde Publica.....		5.794:321\$460
22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....		76:178\$000
23. Subvenções a Institutos de Ensino.....		4.733:290\$236
24. Escola Nacional de Bellas Artes.....	12:304\$400	304:562\$236
25. Instituto Nacional de Musica.....		440:429\$589
26. » Benjamin Constant.....		422:879\$118
27. » Nacional de Surdos-Mudos.....		157:662\$418
28. Bibliotheca Nacional.....		515:512\$118
29. Soccorros Publicos.....		50:000\$000
30. Obras.....		340:000\$000
31. Serviço eleitoral.....		200:000\$000
32. Corpo de Bombeiros.....		3.106:844\$866
33. Administração, justiça e outras despesas no Territorio do Acre.....		2.926:604\$000
34. Instituto Oswaldo Cruz.....		331:240\$000
35. Serventuarios do culto catholico.....		60:000\$000
36. Magistrados em disponibilidade.....		120:000\$000
37. Guarda Nacional.....		39:400\$000
38. Subvenções.....		928:000\$000
39. Eventuaes.....		100:000\$000
	12:304\$400	48.691:757\$822
Quantia votada de mais na verba 12.....	9\$000	
» » » » » » 16.....	839\$400	
» » » » » » 21.....	\$540	
	849\$040	
Quantia votada de menos na verba 32.....	10\$000	
	839\$040	839\$040
		48.692:596\$862

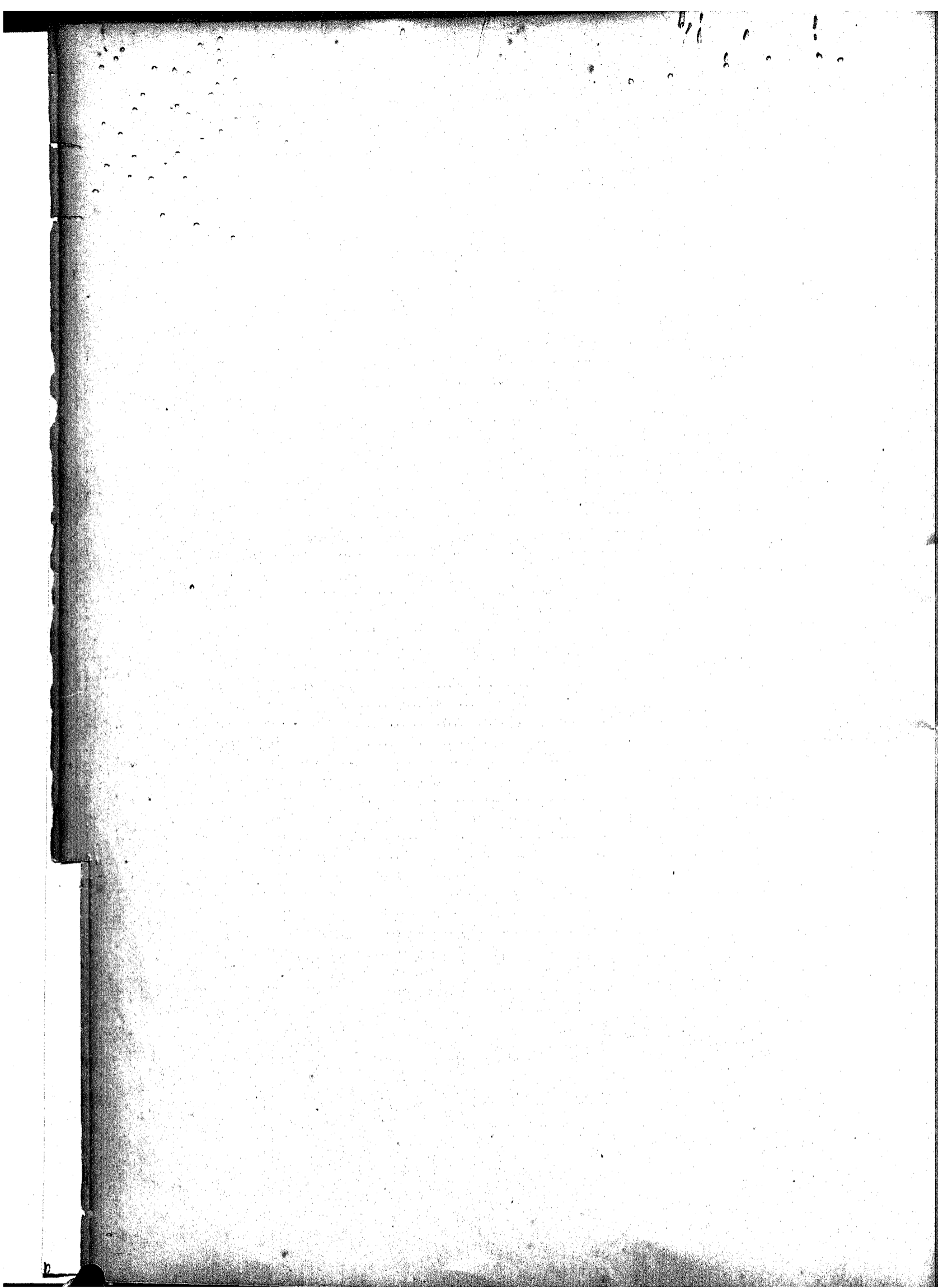


Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercício de 1918

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
<p>I</p> <p>Subsidio do Presidente da Republica.....</p>	<p>Lei n. 9 de 12 de set. de 1891, e deers. ns. 514 de 1 de nov. de 1898, 890 de 28 de out. de 1902, 1.445 de 22 de dez. de 1905, 2.398 de 9 de jan. de 1911 e 2.876 de 4 de nov. de 1914.....</p>		<p>120:000\$000</p>
<p>2</p> <p>Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....</p>	<p>Idem.....</p>		<p>36:000\$000</p>
<p>3</p> <p>Gabinete do Presidente da Republica</p> <p>1 Secretario. Grat.....</p> <p>2 Officiaes do gabinete. Idem.....</p> <p>Para representação dos officiaes da Casa Militar. Grat. especial de 500\$ mensaes a cada um.....</p> <p>Para representação dos membros da Casa Civil. Grat. de 200\$ a cada um.....</p>	<p>Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1908 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....</p> <p>Leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e 2.924 de 5 de janeiro de 1915....</p>	<p>12:000\$000</p> <p>21:000\$000</p> <p>36:000\$000</p> <p>7:200\$000</p>	<p>76:800\$000</p>
<p>4</p> <p>Despesa com o palacio da Presidencia da Republica</p> <p>Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno e das despesas do material..</p>	<p>Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893, 429 de 10 de dez. de 1896, 2.356 de 31 de dez. de 1910 e 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.232 de 5 de jan. de 1917.....</p>	<p>100:000\$000</p>	<p>100:000\$000</p>
<p>5</p> <p>Subsidio dos Senadores</p> <p>Para subsidio,.....</p>	<p>Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....</p>	<p>774.900\$000</p>	<p>774:900\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1918 — Papel
6		
Secretaria do Senado		
PESSOAL		
1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, 19 de maio de 1908 e 20 de set. de 1909 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	18:000\$000
1 Vice-director com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Resols. do Senado de 27 de agosto de 1894 e 19 de maio de 1908. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	15:000\$000
1 Archivista com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Resol. do Senado de 12 de junho de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 o n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000\$000
1 Bibliothecario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Resols. do Senado de 14 de dez. de 1898 e 19 de maio de 1908. Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000\$000
7 Officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	67:200\$000
1 Official encarregado da acta com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	9:600\$000
1 Chefe da redacção dos debates, com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	12:000\$000
3 Redactores de debates a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	28:800\$000
1 Redactor dos <i>Annaes</i> , idem.....	Idem.....	9:600\$000
3 Supplentes de redactores dos debates a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916...	14:400\$000
1 Conservador da Bibliotheca com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Resols. do Senado de 30 de dez. de 1908 e 1 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 9 de jan. de 1914.....	7:200\$000
1 Chefe do serviço tachygraphico com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Deliber. da Meza de 9 de jan. de 1917	14:400\$000
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
4 Tachygraphos de 1ª classe com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	38:400\$000
4 Tachygraphos de 2ª classe com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000
3 Tachygraphos de 3ª classe com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	12:600\$000
1 Dactylographo chefe com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
6 Dactylographos com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000
3 Auxiliares com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat..	Idem.....	5:400\$000
2 Porteiros a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	14:400\$000
2 Ajudantes de porteiro a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....	Idem.....	11:520\$000
12 Continuos a 3:168\$ de ord. 1:584\$ de grat....	Idem.....	57:024\$000
14 Serventes a 2:000\$ de ord. e 1:000 de grat....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918..	42:000\$000
		455:544\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
Para gratificações additionaes : de 15 % ao vice-director, a dous officiaes e a cinco continuos ; de 20 % ao official encarregado da acta, ao porteiro da Secretaria e a dous continuos ; de 25 % ao director, a dous officiaes, ao porteiro do salão e a um continuo ; de 30 % ao archivistista, a um official, ao redactor dos <i>Annaes</i> , ao ajudante do porteiro da Secretaria e ao ajudante do porteiro do salão.....			39:058\$800
DISPENSADOS DO SERVIÇO			
1 Director.....	Resol. do Senado de 12 de maio de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	19:500\$000	
1 Chefe da redacção dos debates	Lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917..	15:000\$000	
1 Official.....	Resol. do Senado de 1 de out. de 1909 e leis n. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
1 Continuo.....	Resols. do Senado de 28 de out. de 1902 e 22 de junho de 1908 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	3:000\$000	
1 Continuo.....	Resol. do Senado de 3 de set. de 1908 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	4:752\$000	54:252\$000
			548:854\$800
MATERIAL			
Impressão e publicação dos debates em cinco mezes a 12:500\$.....			62:500\$000
Revisão dos debates.....			13:800\$000
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanaks, revistas, encadernações e publicações.....			32:000\$000
Gratificação ao official encarregado do serviço das actas.....			2:400\$000
Gratificação ao funcionario que serve de secretario á Commissão Especial do Código Commercial.....			2:400\$000
Gratificação ao official secretario da Presidencia.....			2:400\$000
Gratificação ao funcionario que serve de secretario á Commissão de Finanças.....			2:400\$000
Gratificação ao continuo que trabalha na mesma Commissão.....			600\$000
Gratificação ao servente encarregado da sala dos chapéus.....			600\$000
Aluguel de casa dos porteiros da secretaria e do salão.....			2:400\$000
Salarios de dous «chauffeurs» e dous ajudantes de «chauffeur».....			13:440\$000
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis comprehendido a pintura geral daquelle, a substituição das tapeçarias e fardamento para o pessoal subalterno.....			26:000\$000
Custeio e reparação dos automoveis do Presidente e do Vice-Presidente do Senado.....			15:000\$000
Organização dos <i>Annaes</i> de 1827 a 1857.....			12:000\$000
Eventuaes.....			25:000\$000
Consumo d'agua.....			396\$000
Taxa de esgoto.....			100\$000
			213:436\$000
			762:290\$800
7			
Subsidio dos Deputados			
Para subsidio.....	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908 e 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....	2.607:600\$000	2.607:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
8			
Secretaria da Camara dos Deputados			
PESSOAL			
1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	18:000\$000	
1 Sub-director com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.	Idem.....	15:000\$000	
2 Chefes de secção a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Idem.....	24:000\$000	
1 Superintendente da redacção dos debates com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	15:000\$000	
1 Chefe do serviço tachygraphico com 10:640\$ de ord. e 5:320\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911.....	15:960\$000	
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.	Idem.....	14:400\$000	
8 Tachygraphos de 1ª classe a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1914 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	96:000\$000	
2 Tachygraphos de 2ª classe a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.	Idem e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	19:200\$000	
2 Tachygraphos de 3ª classe a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem, lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918..	14:400\$000	
1 Chefe de redacção dos debates com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Resol. da Camara de 26 de dez. de 1911 e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	14:400\$000	
1 Redactor dos <i>Annaes</i> com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1911.....	9:600\$000	
1 Redactor dos documentos, idem	Idem.....	9:600\$000	
5 Redactores dos debates, idem	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	48:000\$000	
4 Supplentes da redacção dos debates a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	19:200\$000	
1 Chefe de secção da acta, podendo ser chefe de secção da Secretaria, grat. de 700\$ mensaes...	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	8:400\$000	
1 Archivista com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Idem.....	12:000\$000	
1 Bibliothecario, idem	Idem.....	12:000\$000	
1 Secretario da Presidencia a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917.	14:400\$000	
5 Primeiros officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.	Idem e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	48:000\$000	
1 Conservador da bibliotheca com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.	Idem e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	9:600\$000	
1 Conservador do archivo com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.	Idem.....	9:600\$000	
4 Segundos officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	28:800\$000	
4 Amanuenses a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	Idem.....	24:600\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000	
1 Porteiro do salão idem	Idem.....	7:200\$000	
2 Ajudantes do porteiro a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.	Idem e delib. da Camara de 25 de dez. de 1911.....	11:520\$000	
20 Continuos a 3:168\$ de ord. e 1:584\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	95:040\$000	
1 Zelador do palacio Monrõe a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916.	3:600\$000	
12 serventes a 3:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	36:000\$000	
3 serventes a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000	
2 serventes a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
Para gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como Secretario da Commissão de Finanças.....	Idem.....	1:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA #918 — Papel
Para gratificação especial ao funcionario que servir de secretario da Commissão de Constituição e Justiça.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	1:800\$000	
Idem ao continuo que serve na sala dos chapéos..	Idem.....	600\$000	
Para gratificação especial ao continuo da Secretaria que servir na Commissão de Finanças....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....	600\$000	
5 jardineiros (salario).....	7:800\$000	
Para pagamento de gratificação adicional de 15 % a um continuo que completou 10 annos de serviço em epoca anterior a 1912.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....	394\$020	
Para pagamento de gratificações addicionaes, sendo: de 30 % ao sub-director, ao chefe de secção da acta (este a partir de 1 de maio) ao archivist, ao sub-chefe do serviço tachygraphico, a dous tachygraphos de 1ª classe, a um 1º official, ao conservador da bibliotheca, ao porteiro da Secretaria; ao ajudante do porteiro do salão e a quatro continuos; de 25 % a um chefe de secção, ao bibliothecario, ao chefe de secção de redacção dos debates, ao redactor dos <i>Annaes</i> , ao porteiro do salão, ao chefe de secção da acta (este até 30 de abril), ao chefe do serviço tachygraphico, a um tachygrapho de 1ª classe e a dous continuos; de 20 % ao superintendente da redacção dos debates, ao secretario da presidencia, a um 1º official, a um 2º official, a um redactor dos debates, a tres tachygraphos de 1ª classe, a sete continuos e a um servente; de 15 % a tres 1º officiaes, a um 2º official, a tres redactores de debates, a tres continuos e a quatro serventes.....	Lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	102:265\$800	785:219\$620
DISPENSADOS DO SERVIÇO			
1 Superintendente da redacção dos debates (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 29 de out. de 1917	18:000\$000	
1 Chefe da redacção dos debates.....	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	18:000\$000	
1 Chefe de secção (inclusive gratificação adicional).	Delib. da Camara de 28 de nov. de 1908	14:400\$000	
1 Chefe do serviço stenographico (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 31 de dez. de 1912	20:748\$000	
1 Official.....	2:800\$000	
1 Official.....	Acto de 9 de agt. de 1905.....	7:200\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Resol. de 27 de set. de 1888.....	1:500\$000	
1 Ajudante do porteiro (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lei 2.842 de 3 de jan. de 1914	7:488\$000	
1 Continuo.....	Resol. da Camara de 5 de agt. de 1891 e de set. de 1892.....	2:000\$000	
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 3 de nov. de 1910	5:702\$400	
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 20 de dez. de 1916	6:177\$600	
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 24 de out. de 1917	6:177\$600	
1 Servente.....	1:800\$000	111:993\$600
			897:213\$220
MATERIAL			
Para continuação da publicação de documentos parlamentares.....	12:000\$000	
Objectos de expediente.....	15:000\$000	
Compra de livros, assignatura de jornaes, revistas, encadernações, etc.....	10:000\$000	
Conservação e limpeza do edificio e dos moveis...	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	16:202\$000	
Para custeio e conservação do automovel destinado á condução do Presidente da Camara.....	12:000\$000	
Aluguel de casa para os porteiros da Secretaria e do salão.....	2:400\$000	
Despezas eventuaes.....	14:200\$000	
Impressão e publicação dos debates da Camara durante cinco mezes, a 18:000\$.....	90:000\$000	
Serviço de revisão dos debates.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	21:000\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....	136\$118	
Consumo d'agua.....	432\$000	193:370\$418 1.090:583\$338

NATURZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA. PARA 1918 — Papel
<p>9</p> <p>Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional</p> <p>Ajuda de custo annual de 1:000\$ a cada um dos membros do Congresso Nacional.....</p>	<p>Decrs. ns. 1.137 de 2 de abril de 1853, 1.337 de 28 de fev. de 1854, 492 de 12 de agt. do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 29 de dez. de 1902, lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904 e decrs. ns. 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, n. 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....</p>	<p>275:000\$000</p>
<p>10</p> <p>Secretaria de Estado</p> <p>PESSOAL</p>	<p>1 Ministro de Estado..... Decr. n. 27 H de 1 de dez. de 1889. 24:000\$000</p> <p>Gratificação ao Ministro para representação..... Decr. leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 12 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..... 18:000\$000</p> <p>Para o funcionario da Secretaria ou pessoa estranha que exercer o logar de Director de gabinete do Ministro..... Leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.544 de 4 de jan. de 1912.... 12:000\$000</p> <p>Para os funcionarios da mesma Secretaria ou pessoas estranhas que exercerem os logares de officiaes de gabinete do Ministro..... Idem..... 12:000\$000</p> <p>Gratificação ao assistente do Ministerio, para representação..... Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 3.191 de 7 de jan. de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18, e lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910... 3:600\$000</p> <p>Gratificação especial ao continuo e ao correio em serviço no gabinete do Ministro, sendo 1:200\$ a cada um..... Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918... 2:400\$000</p> <p>3 Directores geraes a 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat..... Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909... 54:000\$000</p> <p>6 Directores de secção a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat..... Idem..... 72:000\$000</p> <p>13 Primeiros officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat..... Decreto e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912..... 124:800\$000</p> <p>12 Segundos officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat..... Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909... 86:400\$000</p> <p>28 Terceiros officiaes a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat..... Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912. 151:200\$000</p> <p>1 Porteiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat... Idem e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909..... 6:000\$000</p> <p>1 Ajudante de porteiro com 2:880\$ de ord. e 1:440\$ de grat..... Idem..... 4:320\$000</p> <p>6 Contínuos a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat... Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914..... 21:600\$000</p>	<p>72:000\$000</p>

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
1 Continuo do gabinete do Ministro, idem.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.	3:600\$000	
5 Correios, idem.....	Decrs. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.	18:000\$000	541:920\$000
6 Serventes (salario mensal de 200\$).....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912...	14:400\$000	
Gratificação a um auxiliar do archivo da Secretaria.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....	2:400\$000	
Gratificação aos auxiliares incumbidos do serviço extraordinario da organização e remessa para o Archivo Nacional dos papeis existentes no archivo da Secretaria de Estado.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....	15:600\$000	
Para diarias aos cinco correios a 1\$000.....	Idem.....	1:825\$000	34:225\$000
MATERIAL			
Organização, impressão e revisão do relatório e do orçamento.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, livros, encadernações, assignaturas de jornaes, revistas e almanak.....		12:000\$000	
Illuminação.....		1:500\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:800\$000	
Para fardamento dos cinco correios na razão de de 300\$ a cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898....	1:500\$000	
Serviço telegraphico por companhias estrangeiras..		1:000\$000	
Impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....		10:000\$000	
Para despesa com a condução do Ministro.....	Aviso do Ministerio da Fazenda, n. 38, de 10 de abril de 1907.....	12:000\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		436\$118	
Consumo d'agua na Secretaria.....		360\$000	50:296\$118
I I			
Gabinete do Consultor Geral da Republica			
PESSOAL			
1 Consultor geral com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Decr. n. 967 de 2 de jan. de 1903...	15:000\$000	
1 Continuo com 1:733\$334 de ord. e 866\$666 de grat.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 2.924 de 5 de jan. de 1915....	2:600\$000	
Gratificação especial ao continuo pelo trabalho fora das horas do expediente.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	1:000\$000	18:600\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despesas.....			2:000\$000
I 2			
Justiça Federal			
SUPREMO TRIBUNAL			
PESSOAL			
1 Presidente com 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 8.526 de 18 de jan. de 1911.....	39:000\$000	

098:441\$118

20:600\$000

NATURZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1918 Papel
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 8.526 de 18 de jan. 1911.....	2:000\$000
14 Membros a 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.	Idem.....	546:000\$000
		587:000\$000
SECRETARIA		
1 Secretario com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.	Decr. n. 2.047 de 31 de dez. de 1909, regulamento interno de 24 de maio de 1909 e deliberação do Supremo Tribunal de 21 de jan. de 1914....	15:000\$000
1 Sub-secretario com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
2 Chefes de secção a 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Idem.....	19:600\$000
9 Officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem.....	64:800\$000
1 Protocolista, idem.....	Idem.....	7:200\$000
1 Bibliothecario, idem.....	Idem.....	7:200\$000
1 Archivista, idem.....	Idem.....	7:200\$000
1 Porteiro dos auditorios com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Ajudante do porteiro dos auditorios com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000
1 Porteiro zelador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
10 Continuos a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat...	Idem.....	30:000\$000
1 Electricista a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat...	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	3:600\$000
Para o official que auxilia o procurador geral da Republica.....	Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909..	1:200\$000
		181:600\$000
11 Serventes a 1:800\$ de salario annual.....		19:800\$000
		768:600\$000
		19:800\$000
		788:400\$000
MATERIAL		
Impressão e publicação em volume de jurisper- dencia do Supremo Tribunal Federal.....		36:000\$000
Obras no edificio, concertos e eventuaes.....		20:000\$000
Objectos de expediente.....		8:000\$000
Livros, jornaes, revistas, almanak e encaderna- ções para a bibliotheca.....		10:000\$000
Acquisição, concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		5:000\$000
Iluminação, lampadas e concertos na respectiva rede.....		3:000\$000
Energia electrica para um ascensor, lubrificantes e concertos.....		1:000\$000
Telephones.....		3:500\$000
Impressões e publicações no <i>Diario Official</i>		5:000\$000
Despezas de prompto pagamento.....		2:000\$000
Taxa de esgoto.....		136\$118
Consumo d'agua.....		108\$000
		93:744\$118
		882:144\$118
MINISTERIO PUBLICO		
PESSOAL		
Para representação e despezas do Procurador Geral da Republica.....	Decr. n. 1.420 B de 21 de fev. de 1891. Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	7:800\$000
1 Auxiliar juridico do Procurador Geral da Repu- blica com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	7:200\$000
		15:000\$000
MATERIAL		
Objectos de expediente, encadernações e outras despezas da Procuradoria Geral da Republica...		500\$000
		15:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
JUIZOS SECCIONAES		
DISTRICTO FEDERAL		
PESSOAL		
2 Juizes a 18:000% de ord. e 9:000% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 9.418 de 6 de mar. de 1912. lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	54:000%000 25:200%000
2 Substitutos a 8:400% de ord. e 4:200% de grat.	Idem.....	7:200%000
2 Escrivães a 2:400% de ord. e 1:200% de grat....	Idem e 205 de 10 de set. de 1894....	
2 Officiaes de justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 960% cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894, e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	1:920%000
11 Officiaes de justiça, a 720% de grat. cada um...	Decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	7:920%000
MATERIAL		
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		96:240%000 1:800%000
MINISTERIO PUBLICO		
PESSOAL		
4 Procuradores da Republica no Districto Federal a 9:600% de ord. e 4:800% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.152 de 7 de jan. de 1904, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 2.227 de 6 de jan. de 1910 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	87:600%000
1 Secretario com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º, e 360 de 30 de dez. de 1895, decrs. ns. 1.152 de 7 de jan. de 1904 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 2.386 de 4 de jan. de 1911. e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	6:000%000 8:400%000
2 Amanuenses a 2:800% de ord. e 1:400% de grat..	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	72:000%000
2 Serventes a 1:800% de salario annual.....	Idem	3:600%000
MATERIAL		
Objectos de expediente, livros, encadernações, telephone, aquisição e concertos de moveis, campainhas, outros objectos e despezas eventuaes da Procuradoria da Republica no Districto Federal.		75:600%000 2:500%000
TERRITORIO DO ACRE		
PESSOAL		
1 Juiz de secção com 10:400% de ord. e 20:800% de grat.....	Decrs. ns. 1.820 de 19 de dez. de 1907 e 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	31:200%000
1 Substituto com 7:800% de ord. e 15:600% de grat.	Idem.....	23:400%000
1 Escrivão com 1:600% de ord. e 3:200% de grat....	Idem.....	4:800%000
1 Official de justiça com 800% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	2:400%000

VETADA
PARA 1918
—
Papel

98:040%000

78:100%000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
Ministerio Publico			
1 Procurador da Republica com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 1.820 de 19 de dez. de 1907 e 3.454 de 6 de jan. de 1908.....	18:000\$000	
		79:800\$000	
MATERIAL			
Aluguel da casa onde funciona o Juizo, moveis, objectos de expediente, publicações e despesas eventuaes.....	Idem.....	12:000\$000	
			91:800\$000
ESTADOS			
AMAZONAS, MARANHÃO E CEARA'			
PESSOAL			
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720\$000	
Ministerio Publico			
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000	
		39:720\$000	
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....		600\$000	
		40:320\$000	
3 Estados a 40:320\$ cada um, sendo: 39:720\$ para o pessoal e 600\$ para o material.....			120:960\$000
PARAHYBA, ALAGÔAS, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, SERGIPE, PIAUHY, GOYAZ, RIO GRANDE DO NORTE E MATTO GROSSO			
PESSOAL			
1 Juiz com 9:568\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352\$000	
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
1 Official de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000	
Ministerio Publico			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
		31:192\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		600\$000	
		31:792\$000	
9 Estados a 31:792% cada um, sendo : 31:192% para o pessoal e 600% para o material.....			286:128\$000
PARANÁ			
1 Juiz com 9:568% de ord. e 4:784% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 9.418 de 6 de março de 1912....	14:352\$000	
1 Substituto com 5:546\$666 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000% de ord. e 1:000% de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
2 Officiaes de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:440\$000	
Ministerio Publico			
1 Procurador com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
		31:912\$000	
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		600\$000	32:512\$000
PARÁ E RIO GRANDE DO SUL			
PESSOAL			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 jan. de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat..	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400% de ord. e 1:200% de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
2 Officiaes de justiça a 720% de grat. cada um....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000	
Ministerio Publico			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000	
		40:440\$000	
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despezas eventuaes.....		800\$000	
		41:240\$000	
2 Estados a 41:240% cada um, sendo: 40:440% para o pessoal e 800% para o material.....			82:480\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
RIO DE JANEIRO			
PESSOAL			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat..	Idem.....	10:080\$000	
1 Escrivão com 2:400% de ord. e 1:200% de grat...	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 162 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000	
3 Officiaes de justiça com 720% de grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	2:160\$000	
Ministerio Publico			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e n. 1.627 de de jan. de 1907...	6:000\$000	
		41:160\$000	
MATERIAL			
Publicações de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....	800\$000	41:960\$000
MINAS GERAES, PERNAMBUCO, S. PAULO E BAHIA			
PESSOAL			
1 Juiz com 12:880% de ord. e 6:440% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei, n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e dec. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 9.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000	
1 Substituto com 6:720% de ord. e 3:360% de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	10:080\$000	
2 Escrivães a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 205 de 10 de set. de 1894, leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907....	7:200\$000	
2 Officiaes de justiça a 720% de grat., cada um....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000	
Ministerio Publico			
1 Procurador com 4:000% de ord. e 2:000% de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.	6:000\$000	
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asseio do edificio e despesas eventuaes.....	800\$000	
4 Estados com 44:840% cada um, sendo: 44:040% para o pessoal e 800% para o material.....	44:840\$000	179:860\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
MATERIAL GERAL			
Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes, mudança e conservação das mesmas e mobilia, inclusive 3:600\$000 para aluguel de casa, expediente, etc., para o Juizo do supplente da cidade de Santos em S. Paulo	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	63:600\$000	
Para diligencias e para alimentação, vestuario e transporte de presos pobres, condemnados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados.	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	13:000\$000	
Para pagamento de 1:000\$ mensal, ao Juiz Federal de Matto Grosso, enquanto estiver commisionado pelo Supremo Tribunal Federal para dar execução á sentença que este proferiu na questão de limites entre o Estado de Matto Grosso e o do Amazonas.....	Leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	12:000\$000	88:600\$000
Quantia votada a mais no material do Supremo Tribunal.....			1.997:584\$118 9\$000
			1.997:593\$118
I 3			
Justiça do Districto Federal			
CÔRTE DE APPELLAÇÃO			
PESSOAL			
1 Presidente com 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	29:250\$000	
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Presidentes de Camaras a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	87:750\$000	
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:800\$000	
11 Desembargadores a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	321:750\$000	
		441:750\$000	
SECRETARIA			
PESSOAL			
1 Secretario com 5:200\$ de ord. e 2:600\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e dec. n. 9.263 de 18 de jan. de 1911.	7:800\$000	
1 Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000	
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem.....	7:200\$000	
3 Amanuenses a 2:080\$ de ord. e 1:040\$ de grat..	Idem.....	9:360\$000	
1 Porteiro com 1:560\$ de ord. e 780\$ de grat.....	Idem.....	2:340\$000	
2 Continuos a 1:040\$ de ord. e 520\$ de grat.....	Idem.....	3:120\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Correio idem.....	Idem.....	1:500\$000	
		39:120\$000	
2 Serventes a 125\$000 cada um de salario mensal.....		3:000\$000	
		42:120\$000	
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....		2:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000	
Conservação e limpeza do edificio.....		1:000\$000	
Impressões, publicações, despesas miudas e eventuaes.....		1:020\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo d'agua.....		108\$000	
		5:064\$118	489:934\$118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1918 — Papel
JUIZOS DE DIREITO		
PESSOAL		
6 Juizes criminaes a 14:000% de ord. e 7:000% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. 8.525 de 18 de jan. de 1911, lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000
6 Juizes do civil idem.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000
2 Juizes de orphãos e ausentes idem.....	Idem.....	42:000\$000
1 Juiz da Provedoria e Residuos idem.....	Idem.....	21:000\$000
1 Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal idem.....	Idem.....	21:000\$000
5 Escrivães do crime a 2:300% de ord. e 1:150% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.263 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	17:250\$000
5 Officiaes de justiça a 1:000% de ord. e 500% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905, decrs. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	7:500\$000
1 Porteiro com 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	2:400\$000
		363:150\$000
5 Serventes a 125% cada um de salario mensal.....		7:500\$000
		370:650\$000
MATERIAL		
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		1:400\$000
Conservação e limpeza do edificio do Forum e dos moveis.....		3:000\$000
Acquisição, concerto de moveis e outros objectos..		1:000\$000
Publicações, despesas miudas e eventuaes.....		3:000\$000
Consumo d'agua.....		216\$000
		8:616\$000
		379:266\$000
Ministerio Publico		
PESSOAL		
1 Procurador geral com 17:250% de ord. e 8:625% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	25:875\$000
1 Procurador geral, em disponibilidade, com 19:500% de ord. e 9:750% de grat.....	Decr. n. 8.690 de 26 de abril de 1911.	29:250\$000
6 Promotores publicos a 7:666\$667 de ord. e 3:833\$333 de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei 2.738 de 4 de janeiro de 1913....	69:000\$000
7 Adjuntos do promotor a 4:600% de ord. e 2:300% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.738, de 4 de jan. de 1913...	48:300\$000
1 Curador de massas fallidas com 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e 2.024 de 17 de dez. de 1908, art. 182, § 2º, e lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	9:600\$000
1 Curador de residuos com 4:480% de ord. e 2:240% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	6:720\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1918 Papel
1 Amanuense a 2:080% de ord. e 1:040% de grat..	Idem e decr. leg. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	3:120\$000
1 Continuo com 1:040% de ord e 520% de grat....	Lei n. 1.338 de 9 jan. de 1905, e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911	1:560\$000
		193:425\$000
MATERIAL		
Objectos de expediente.....		150\$000
		193:575\$000
TRIBUNAL DO JURY		
PESSOAL		
2 Escrivães a 6:400% de ord. e 3:200% de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.454 de 6 jan. de 1918.	19:200\$000
2 Porteiros a 1:560% de ord. e 780% de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	4:680\$000
		23:880\$000
4 Serventes a 125\$ mensaes cada um (salario).....		6:000\$000
		29:880\$000
MATERIAL		
Despezas com os serviços do Jury.....		7:000\$000
		36:880\$000
PRETORIAS		
PESSOAL		
15 Pretores a 8:000% de ord. e 4:000% de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	180:000\$000
7 Escrivães criminaes a 3:538% de ord. e 1:794% de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	37:674\$000
14 Officiaes de justiça a 1:200% de ord. e 600% de grat.....	Idem.....	25:200\$000
		242:874\$000
MATERIAL		
Aluguel de salas ou casas para Pretorias :		
Para 6 pretorias urbanas, a 200% mensaes.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	14:400\$000
Para 3 pretorias suburbanas, a 100% mensaes....	Idem.....	3:600\$000
Para publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos.....		1:800\$000
Para transporte de funcionarios em serviço das Pretorias.....		1:800\$000
Para transporte de presos.....		1:000\$000
		22:600\$000
		265:474\$000
DEPOSITO GERAL DA CAPITAL FEDERAL		
PESSOAL		
Depositario publico com 6:000% de ord. e 3:000% de grat.....	Decr. n. 2.818 de 23 de fev. de 1898 e lei n. 2.544 de 4 jan. de 1912, art. 6º.	9:000\$000
1 Escrivão com 3:200% de ord. e 1:600% de grat...	Idem.....	4:800\$000
		13:800\$000
MATERIAL		
Para aluguel de casa do Deposito		18:000\$000
		31:800\$000
		1.395:929\$118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papal
I 4			
Ajudas de custo a magistrados			
Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das Justicas Federal e Local do Districto Federal..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2.464 de 17 de fev. de 1897 e 3.084 de 5 de nov. de 1898, e leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		6:500\$000
Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....		500\$000
			7:000\$000
I 5			
Policia do Districto Federal			
REPARTIÇÃO DA POLICIA			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia com 16:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	24:000\$000	
3 Delegados auxiliares a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	32:400\$000	
10 Delegados de Districto de 3ª entrancia a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	84:000\$000	
11 Delegados de Districto de 2ª entrancia a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem o lei n. 3.089 de 8 jan. de 1910	70:200\$000	
9 Delegados de Districto de 1ª entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	54:000\$000	
30 Commissarios de Policia de 1ª classe a 2:666\$333 de ord. e 1:333\$333 de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	120:000\$000	
102 Commissarios de Policia de 2ª classe a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.....	367:200\$000	
1 Inspector de Policia Maritima com 5:530\$ de ord. e 2:765\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1913	8:295\$000	
5 Sub-inspectores de Policia Maritima a 2:765\$ de ord. e 1:382\$500 de grat.....	Idem.....	20:737\$500	
2 Auxiliares de Policia Maritima a 4:698\$334 de ord. e 849\$166 de grat.....	Idem.....	5:095\$000	
1 Inspector de Segurança Publica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000	
80 Agentes de Segurança Publica a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	192:000\$000	
1 Administrador do Deposito de presos com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	4:800\$000	
3 Auxiliares do Deposito de presos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Inspector de vehiculos com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Escreventes da Inspectoria de Vehiculos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000	
10 Auxiliares da Inspectoria de Vehiculos a 1:800\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
50 Fiscaes de vehiculos a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.....	Idem (art. 221).....	108:000\$000	
3 Escrivões de Delegacias auxiliares a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000	
10 Escrivões de Delegacias de 3ª entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	60:000\$000	
10 Escrivões de Delegacias de 2ª entrancia a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918. Papel
10 Escrivães de Delegacias de 1ª entrancia a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..... 23 Escreventes de Delegacias a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..... 28 Officiaes de Justiça idem..... 8 Escrivães em disponibilidade a 2:400\$ de grat..... 1 Escrivão em disponibilidade.....	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907 e n. 3.232, de 5 de jan. de 1917 Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907. Idem..... Idem.....	36:000\$000 55:200\$000 67:200\$000 19:200\$000 1:200\$000	1.453:727\$500
SECRETARIA			
PESSOAL			
1 Secretario com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat. 1 Sub-secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat..... 4 Officiaes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. 8 Escripturnarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat. 1 Official archivista com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..... 12 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. 1 Fiel com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat. 4 Telephonistas idem..... 1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat. 8 Continuos a 1:333\$332 de ord. e 666\$666 de grat. Para quebras ao thesourciro.....	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907. Idem e art. 29 da lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918..... Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..	8:400\$000 7:200\$000 24:000\$000 38:400\$000 6:000\$000 43:200\$000 6:000\$000 2:400\$000 9:600\$000 3:000\$000 16:000\$000 600\$000 164:800\$000	373:365\$000
12 Serventos a 1:500\$ de salario..... Pessoal do serviço de transporte da Policia (diarias) Pessoal do serviço de caixas de avisos policiaes (diarias) 11 Mestros a 9\$ diarios cada um..... 6 Motoristas, idem..... 5 Machinistas, idem..... 3 Foguistas a 5\$ diarios cada um..... 17 Marinheiros a 4\$ diarios cada um.....	18:000\$000 56:000\$000 32:000\$000 30:135\$000 19:710\$000 16:425\$000 3:475\$000 24:820\$000	208:365\$000
SERVICO MEDICO-LEGAL			
PESSOAL			
12 Medicos a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat. 1 Assistente de laboratorio com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..... Diarias de 10\$ aos medicos .. 1 Medico encarregado do Serviço do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopica com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat..... 1 Medico radiologista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..... 1 Administrador do necroterio com 1:280\$ de ord. e 640\$ de grat..... 1 Assistente do gabinete de anatomia pathologica com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907. Idem..... Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.. Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 .. Idem..... Idem..... Idem.....	86:400\$000 2:400\$000 43:800\$000 7:200\$000 2:400\$000 1:920\$000 1:800\$000 145:920\$000	153:420\$000
3 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....	7:500\$000	153:420\$000
GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA			
PESSOAL			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.. 1 Encarregado da secção de identificação com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917... Idem.....	6:000\$000 4:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
3 Auxiliares a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	10:800\$000	
1 Encarregado (escriptorario) da secção de informações, com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
2 Auxiliares (amanuenses) a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Encarregado (escriptorario) da secção de estatística com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Encarregado (escriptorario) da secção photographica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000	
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Continuo com 1:333\$334 de ord. e 666\$666 de grat.....	Idem.....	2:000\$000	
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 3ª entrancia a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	42:000\$000	
10 Encarregados das filiaes do Gabinete de Identificação nas Delegacias de 2ª entrancia a 600\$ de ord. e 300\$ de grat.....	Idem.....	9:000\$000	73:400\$000
GUARDA CIVIL			
PESSOAL			
1 Inspector geral com 6:666\$666 de ord. e 3:333\$334 de grat.....	Decr. n. 4.762 de 5 de fev. de 1903.	10:000\$000	
1 Sub-inspector com a grat. de 2:400\$ e a diaria de 7\$	Idem.....	4:955\$000	
1 Almojarife com a grat. do 1:900\$ e a diaria de 3\$500.....	Idem.....	3:177\$500	
		18:132\$500	
400 Guardas de 1ª classe com a diaria de 6\$500...	Decrs. ns. 4.762 de 5 de fev. de 1903 e 6.042 de 23 de maio de 1906, e leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.050 de 31 de dez. de 1908	949:000\$000	
600 Guardas de 2ª classe com a diaria de 5\$000...	Idem.....	1.095:000\$000	
Gratificação ao chefe do expediente.....	Idem.....	780\$000	
Gratificação de 25\$ mensaes a 35 fiscaes de 1ª classe.	Decr. n. 1.827 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	10:500\$000	
Gratificação de 15\$ mensaes a 21 ajudantos.....	Idem.....	3:780\$000	2.077:192\$500
		2.059:060\$000	4.131:405\$000
MATERIAL			
Para o serviço medico legal.....		12:000\$000	
Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e impressões		50:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		15:000\$000	
Iluminação.....		66:000\$000	
Alugueis de casas para delegacias, estações e postos, inclusive concertos e reparos.....		120:000\$000	
Acquisição e custoio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessorios	Lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907.	44:000\$000	
Conducção de enfermos, alienados e cadaveres....		100:000\$000	
Linhas telegraphicas ou telephonicas.....		12:000\$000	
Taxas de esgoto.....		680\$590	
Padiolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, publicações e despesas eventuaes.....		20:000\$000	
Conservação do edificio e diversos concertos.....		10:000\$000	
Armamento, cartuchos, cinturões, guias do Rio de Janeiro e apitos.....		4:000\$000	
Auxilio para aluguel de casa para o porteiro.....		1:440\$000	
Para sustento dos presos do Deposito da Policia....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	8:000\$000	
Material para o Gabinete de Identificação e Estatística.....		10:000\$000	
Para custelo e combustivel das lanchas.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	75:000\$000	
Para o serviço de caixas de avisos policiaes.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	8:000\$000	
Para pagamento a peritos e despesas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passagens, via maritima.....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912...	8:000\$000	564:120\$590
			4.695:225\$590

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
DILIGENCIAS POLICIAES			
Para occorrer ás despezas com diligencias policiaes e de caracter reservado e augmento do pessoal encarregado do serviço de investigações e capturas, emquanto perdurarem as dificuldades internas ocasionadas pela guerra e forem precisas a vigilancia e os cuidados especiaes para garantir a segurança publica na Capital.....			
	Lei n. 323 de 5 de jan. de 1917 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918		786:680\$000
COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS			
PESSOAL			
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	6:000\$000 4:200\$000	
1 Medico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Idem.....	3:000\$000	
1 Pharmaceutico com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Amanuense com 1:800\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000 2:400\$000	
1 Almojarife com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Professor com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agronomo idem idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Ajudante de agronomo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Mestre de officina com 1:800\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Feitor do nucleo. Grat.....		33:900\$000	
20 Guardas, grat. de 1:200\$.....	Dec. n. 1.872 de 29 de maio de 1908 e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	24:000\$000	
		57:900\$000	
MATERIAL			
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas.....		130:000\$000	
Medicamentos, calçado e vestuario dos correccionaes.....		20:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....		2:500\$000	
Iluminação, combustivel, lubrificantes e mais artigos de custeio de embarcações.....		20:000\$000 500\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		8:000\$000	
Fragagem, ferragens, arceamento, curativo, acquisição de animaes e compra de vehiculos.		10:000\$000	
Ferramenta, sua conservação, materia prima para as officinas, machinas, instrumentos e sementos para o trabalho agricola.....		7:000\$000 5:000\$000	
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despezas eventuaes.....		203:000\$000	260:000\$000
Para conservação do edificio e continuação de obras.			
ESCOLA PREMUNTORIA QUINZE DE NOVEMBRO			
PESSOAL			
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat...	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 12.001 de 22 de março de 1916.	9:000\$000	
1 Secretario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem.....	6:000\$000	
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem.....	6:000\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escripturario idem.....	Idem.....	4:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1918 — Papel
1 Almozarife idem.....	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907, n.1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 12.001 de 22 de março de 1916.	4:800\$000
3 Professores a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem	10:800\$000
1 Inspector geral a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem	3:600\$000
1 Mestre de officina com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Roupeiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Decr. n. 12.001 de 22 de março de 1916	3:000\$000
1 Porteiro idem.....	Idem.....	3:000\$000
1 Horticultor com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Idem.....	4:200\$000
5 Inspectores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat...	Idem.....	15:000\$000
		78:600\$000
10 Auxiliares de ensino a 1:800\$ de grat. cada um.		18:000\$000
3 Auxiliares de escripta a 1:440\$ de grat.....		4:320\$000
1 Instructor militar. Grat.....		1:200\$000
10 Guardas a 1:200\$ de grat.....		12:000\$000
1 Dentista. Grat.....		960\$000
1 Electricista. Grat.....		1:800\$000
1 Machinista. Grat.....		1:800\$000
1 Ajudante de machinista. Grat.....		1:200\$000
8 Engomadeiras. Grat.....		4:380\$000
1 Enfermeiro. Grat.....		960\$000
1 Mestre marceneiro. Grat.....		2:400\$000
1 Mestre alfaiate. Grat.....		2:400\$000
1 Mestre typographo. Grat.....		2:400\$000
1 Mestre funileiro. Grat.....		1:800\$000
1 Mestre entalhador. Grat.....		1:800\$000
1 Mestre correeiro e selleiro. Grat.....		1:800\$000
1 Mestre pintor. Grat.....		1:440\$000
1 Mestre pedreiro. Grat.....		1:800\$000
1 Mestre ferreiro. Grat.....		1:800\$000
1 Mestre vassoureiro. Grat.....		1:440\$000
1 Mestre oleiro. Grat.....		1:200\$000
1 Cavoqueiro. Grat.....		1:095\$000
1 Ajudante de cavoqueiro. Grat.....		730\$000
2 Cozinheiros a 1:200\$ de grat.....		2:400\$000
2 Ajudantes de cozinha a 600\$ de grat.....		1:200\$000
1 Chefe de copa. Grat.....		960\$000
3 Serventes a 1:200\$ de grat.....		3:600\$000
3 Jardineiros. Grat.....		3:832\$500
3 Chacareiros. Grat.....		3:832\$500
6 Chefes de turmas ruraes a 1:200\$ de grat.....		7:200\$000
3 Sub-chefes de turmas ruraes a 600\$ de grat.....		1:800\$000
1 Cocheiro. Grat.....		1:800\$000
1 Ajudante de cocheiro. Grat.....		1:200\$000
1 Carreiro. Grat.....		1:200\$000
1 Capivoiro. Grat.....		960\$000
Gratificação aos alumnos.....	Decr. n. 4.780, art. 75.....	3:600\$000
		102:310\$000
		180:910\$000
MATERIAL		
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas.....		140:000\$000
Medicamentos, calçado e vestuario dos recolhidos e combustivel.....		50:000\$000
Objectos de expediente e de desenho, livros e jornaes.....		5:000\$000
Iluminação e força motriz.....		10:800\$000
Acquisição e concertos de moveis.....		1:800\$000
Conservação e reparos no edificio.....		6:000\$000
Ferramentas, sua conservação, sementes, materia prima para as officinas e machinas, animaes e aves.....		17:000\$000
Instrumentos de musica e de esgrima e aparelhos de gymnastica.....		5:000\$000
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despesas eventuaes.....		15:000\$000
Forragem, ferragem, arreamento, tratamento de animaes, acquisição e conservação de vehiculos, etc.....		10:000\$000
		200:600\$000
		441:510\$000
		6.184:315\$500

Brigada Policial do Districto Federal

DECRETO N. 12.014, DE 29 DE MARÇO DE 1916

PESSOAL		ESTADO COMPLETO		TOTAL
		Officiaes	Praças	
POSTOS E GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL			
General..... Grat....	7:600\$000	1	7:600\$000
Tenentes-coroneis.....	14:400\$000	7	100:800\$000
» em commissão..... Grat....	4:800\$000	2	9:600\$000
Majores.....	11:400\$000	10	114:000\$000
Capitães.....	9:000\$000	39	351:000\$000
» em commissão..... Grat....	3:000\$000	3	9:000\$000
1 ^o Tenentes.....	6:900\$000	47	324:300\$000
2 ^o ».....	8:400\$000	64	345:600\$000
Sargentos-ajudantes e intendentes.....	1:642\$500	10	16:425\$000
Primeiros sargentos.....	1:460\$000	56	81:760\$000
Segundos ».....	1:277\$500	153	195:457\$500
Terceiros ».....	1:183\$000	80	93:440\$000
Cabos.....	1:022\$000	358	365:876\$000
Outras praças.....	949\$000	2358	2.237:742\$000
				4.252:600\$000
Fardamento a 145% por praça.....				437:175\$000
Alimentação para 3.015 praças a 1\$900 diarios.....				2.090:902\$500
Forragem, ferragem e curativos para 571 cavallos e muaras a 2\$000 por dia.....				416:830\$000
Soldo para officiaes aggregados.....				21:000\$000
Passagens para officiaes e praças.....				12:000\$000
Empregados nas fachinas dos quarteis, nas cavallariças do Regimento, nas enfermarias do hospital, no serviço de locomoção e no de outras dependencias dos corpos, inclusive a grat. de 3:600% ao actual desenhista auxiliar do engenheiro.....				153:000\$000
Gratificação aos ordenanças do Ministerio da Justiça a 360\$000.....				1:080\$000
Quebras ao pagador.....				600\$000
1 Medico oculista com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....				3:600\$000
Somma.....				7.388:788\$000
Material				
Remonta de animaes.....				30:000\$000
Acquisição e concerto de armamento, munição, equipamento, arreiamento, vehiculos, inclusive automoveis e seus accessorios, moveis, utensillos e outros artigos.....				120:000\$000
Medicamentos, instrumentos cirurgicos, roupas e outros artigos para o hospital.....				26:400\$000
Iluminação, energia electrica e artigos proprios, custeio e conservação.....				40:000\$000
Conservação, mudança, e assignaturas de linhas telephonicas e seu custeio.....				4:000\$000
Taxa de esgoto dos quarteis.....				1:000\$000
Expediente, publicações, livros, impressos, etc.....				15:000\$000
Obras e conservação dos quarteis e de outros proprios nacionaes, pertencentes á Brigada.....				100:000\$000
Somma geral.....				7.723:188\$000

Reformados

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes</i>			
Coronel grad...	Luiz da Costa Azevedo.....	Decreto de 26 de dezembro de 1904..	8:201\$304
» »	Manoel Pereira de Souza.....	Idem de 4 de maio de 1911.....	14:847\$978
» »	Joaquim Antonio Lopes.....	Idem de 10 de janeiro de 1912.....	12:480\$000
» »	Alvaro de Mello.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	11:436\$000
» »	João Bernardino da Cruz Sobrinho.....	Idem de 25 de março de 1915.....	11:328\$000
Tenente-coronel	Antonio do Rego Duarte.....	Idem de 21 de outubro de 1869.....	1:432\$000
» »	Francisco Felinto de Oliveira.....	Idem de 1 de fevereiro de 1911.....	11:436\$000
» »	Luiz Elias Peixoto.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	11:712\$000
» »	Carlos da Cruz Senna.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	10:368\$000
» »	Zeferino Martins Soares.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	10:368\$000
» »	João Lino Gonçalves.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	9:984\$000
» »	Pedro Alexandrino de Andrade.....	Idem de 7 de julho de 1915.....	9:000\$000
» »	Marcelino José da Costa.....	Idem de 7 de março de 1917.....	11:400\$000
» » gr.	Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 11 de março de 1895.....	10:560\$000
» »	Luiz Rodrigues Corrêa.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	10:031\$868
Major	Caetano Lourenço da Silveira Barbosa.....	Idem de 18 de março de 1888.....	4:142\$000
»	Antonio José da Rocha.....	Idem de 24 de agosto de 1903.....	3:773\$104
»	Eduardo Eugenio Doerdellain.....	Idem de 7 de novembro de 1904.....	3:360\$000
»	Ernesto Barbariz.....	Idem de 14 de abril de 1910.....	4:080\$000
»	Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	3:600\$000
»	Francisco Rufino de Oliveira.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	4:080\$000
»	Casemiro Alves de Moura.....	Idem de 22 de fevereiro de 1911.....	7:751\$995
»	Cyrillo Brillhante de Albuquerque.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	7:903\$997
»	João Goston.....	Idem de 25 de setembro de 1912.....	7:599\$996
»	Clemente Gonzaga de Souza Maciel.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:752\$000
»	Francisco Salles de Carvalho.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	7:752\$000
»	José Pinto Ribeiro.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599\$996
»	Manoel de Pinho França.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599\$996
»	Alfredo Teixeira Carneiro.....	Idem de 21 de maio de 1914.....	7:599\$996
»	José Geofre de Proença.....	Idem de 9 de julho de 1915.....	7:752\$000
» graduado..	João Pereira Malhães.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
» »	Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:720\$000
» »	Antonio José da Costa e Souza.....	Idem de 21 de outubro de 1911.....	3:279\$996
» »	Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	6:720\$000
Capitão.....	João Ignacio da Silveira Calvet.....	Idem de 20 de fevereiro de 1885.....	720\$000
»	João Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de janeiro de 1885.....	5:520\$000
»	José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	1:594\$800
»	Aureliano Gama de Alcantara.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	1:152\$200
»	José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	7:320\$000
»	José Carlos L'Eperty.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	2:142\$492
»	Eduardo de Parobé Cholim.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	2:400\$000
»	Leopoldo Mariano Alves.....	Idem de 9 de outubro de 1905.....	2:400\$000
»	Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 27 de agosto de 1908.....	2:880\$000
»	Emiliano Felix de Almeida.....	Idem de 12 de novembro de 1908.....	2:400\$000
»	Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:400\$000
»	Cynobelino Paes Landim.....	Idem de 2 de dezembro de 1909.....	2:400\$000
»	Germano Corrêa Lima.....	Idem de 15 de julho de 1910.....	2:400\$000
»	Antonio Gentil Monteiro.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	6:120\$000
»	José Ricardo de Faria Braga.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
»	Julio de Carvalho Borges.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	6:120\$000
»	Francisco Raymundo da Silva.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:000\$000
»	Augusto Cesar Alvão.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:120\$000
»	Luciano de Paula Santa Fé.....	Idem de 25 de maio de 1911.....	6:120\$000
»	Napoleão Gonçalves Guttemberg.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	6:360\$000
»	Honorio Luiz Pereira.....	Idem de 26 de julho de 1911.....	6:000\$000
»	José Ramos Nogueira.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	5:040\$000
»	José Francisco Teixeira.....	Idem de 14 de agosto de 1912.....	6:000\$000
»	Joaquim Antonio de Souza.....	Idem de 11 de abril de 1913.....	4:800\$000
»	Carlos José Teixeira.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	5:040\$000
»	Arlindo Pinto de Almeida.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	6:360\$000
»	João Caetano de Mattos.....	Idem de 15 de novembro de 1913.....	5:760\$000
»	Helderando de Andrade Gardel.....	Idem de 11 de março de 1914.....	4:080\$000
»	Julio Americano Brasileiro.....	Idem de 11 de março de 1914.....	6:000\$000
»	Manoel Saturnino de Oliveira.....	Idem de 20 de janeiro de 1915.....	4:560\$000
»	Luiz Leonel de Assis.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	6:000\$000
»	Anastacio Sampaio.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	6:000\$000
»	Fernando de Sá Peixoto.....	Idem de 22 de outubro de 1915.....	3:360\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiais</i>			
Capitão pharm..	Augusto Cypriano de Oliveira.....	Decreto de 27 de maio de 1914.....	6:000\$000
Tenente.....	Placido Antonio Fernandes Peres.....	Idem de 27 de abril de 1870.....	403\$200
»	João Ranulpho do Nascimento Menezes..	Idem de 23 de janeiro de 1896.....	1:080\$000
»	Antonio da Costa Valguerêdo.....	Idem de 3 de julho de 1898.....	1:020\$319
»	José Soares Teixeira.....	Idem de 30 de agosto de 1902.....	1:596\$000
»	Antonio Romualdo de Andrade.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	1:681\$000
»	Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 21 de outubro de 1908.....	1:680\$000
»	Claudino Baptista de Medeiros.....	Idem de 30 de março de 1909.....	2:319\$996
»	João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:230\$992
»	Antonio Francisco de Souza Limoeiro..	Idem de 25 de dezembro de 1909....	1:680\$009
»	Etelvino Cortez.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	2:160\$000
» pharm..	Filogenio Peixoto.....	Idem de 25 de agosto de 1914.....	1:533\$332
» graduado	Glycerio Encidino de Souza Machado...	Idem de 12 de janeiro de 1903.....	1:600\$000
Alferes.....	Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de setembro de 1885....	316\$800
»	Algemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de janeiro de 1889.....	374\$400
»	José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1:452\$000
»	Manoel Carneiro da Fontoura.....	Idem de 31 de agosto de 1893.....	1:080\$000
»	João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dezembro de 1894....	1:440\$000
»	Luiz Manoel de Souza.....	Idem de 20 de dezembro de 1894....	1:440\$000
»	Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de outubro de 1896.....	480\$000
»	Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 18 de agosto de 1898.....	716\$000
»	Bernardo Pinto Mendes.....	Idem de 18 de fevereiro de 1899....	675\$040
»	Manoel Mathias da Costa.....	Idem de 5 de outubro de 1901.....	1:440\$000
»	Isidro Estevam da Luz.....	Idem de 19 de setembro de 1907....	1:440\$000
»	Ignacio José dos Santos.....	Idem de 3 de setembro de 1908.....	1:440\$000
»	Balbino Francisco de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	1:440\$000
»	José Pedro Gomes.....	Idem de 15 de março de 1911.....	3:600\$000
»	Guilhermino Euphrazio de Sant'Anna...	Idem de 4 de outubro de 1911.....	3:600\$000
»	Gilberto Junqueira de Araujo.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	3:600\$000
<i>Praças de pret</i>			
1º sargento.....	João Ferreira dos Santos Porto.....	Idem de 26 de julho de 1916.....	876\$000
1º sarg. grad..	Manoel Tertuliano de Oliveira.....	Idem de 17 de junho de 1908.....	839\$500
1º sarg. mestre de musica...	Braz Antonio da Silva.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	873\$000
1º sarg. mestre de musica....	Antonio José da Costa.....	Idem de 22 de setembro de 1915....	876\$000
1º sarg. mestre de musica....	Elpidio Carneiro.....	Idem de 5 de abril de 1916.....	876\$000
Conductor chefe	Alfredo José Ayres.....	Idem de 23 de outubro de 1913....	876\$000
1º sargento enf.	José Dutra da Silveira.....	Idem de 28 de junho de 1911.....	876\$000
1º " " cor-neteiro-mór..	Jacyntho Antonio do Valle.....	Idem de 28 de outubro de 1914....	876\$000
1º Sargento en ferreiro-mór	Manoel de Souza Mattoso.....	Idem de 19 de setembro de 1917....	876\$000
1º sarg. armeiro.	André Cardozo Dantas.....	Idem de 13 de abril de 1916.....	876\$000
2º sargento.....	Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1880.....	730\$000
»	Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	730\$000
»	José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
»	Manoel Gonçalves Reis.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
»	Eduardo Soares Braga.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
»	Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de novembro de 1894....	730\$000
»	João Barbosa de Maria.....	Idem de 27 de dezembro de 1897....	839\$500
»	José Francisco de Souza Magalhães...	Idem de 27 de março de 1905.....	839\$500
»	Justino Ribeiro da Silva.....	Idem de 15 de outubro de 1906....	839\$500
»	Joaquim Ferreira.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907....	839\$500
»	Gabriel Braz do Nascimento.....	Idem de 12 de março de 1908.....	839\$500
»	João José de Oliveira.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909....	839\$500
»	João Salustiano de Sant'Anna.....	Idem de 25 de agosto de 1910....	839\$500
»	Bemvindo Zeferino Niemeyer de Mello...	Idem de 12 de novembro de 1910....	839\$500
»	Antonio Ferreira da Fonseca.....	Idem de 14 de dezembro de 1910....	839\$500
»	Ursulino Antonio do Carmo.....	Idem de 2 de outubro de 1912....	839\$500
»	Joaquim Fernandes da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913....	839\$500
»	Francisco José de Sá Cavalcanti.....	Decreto de 25 de março de 1913....	839\$500
»	Casimiro de Carvalho.....	Idem de 19 de maio de 1915.....	839\$500
»	Joaquim Domingues Carneiro.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	839\$500
»	Joaquim de Sant'Anna Menezes.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	839\$500
»	Miguel Protasio de Oliveira Cavalcanti...	Idem de 18 de abril de 1917.....	1:277\$500

464:560\$797

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
2º sargento.....	Rosaldo da Costa.....	Decreto de 31 de maio de 1917.....	839\$500
» »	Raul Oscar de Souza Dias.....	Idem de 6 de junho de 1917.....	839\$500
» »	Rozendo Gonçalves da Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1917.....	839\$500
» »	Francisco Anselino da Costa Franco.....	Idem de 31 de outubro de 1917.....	839\$500
» » mestre correiro.....	Nicoláo Pinto da Fonseca.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	584\$000
2º sarg. ferrador	Julião Mendes.....	Idem de 25 de maio de 1916.....	839\$500
2º sarg. contra- mestre de mu- sica.....	Angelo Manoel Gonçalves.....	Idem de 10 de janeiro de 1917.....	839\$500
2º sargento grad.	José Rodrigues dos Reis.....	Idem de 3 de novembro de 1903....	766\$500
» »	Alfredo Balthazar do Nascimento.....	Idem de 6 de fevereiro de 1905....	766\$500
» »	Francisco da França Marcondes.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905....	730\$000
» »	Francisco Izidro da Silva.....	Idem de 4 julho de 1913.....	535\$000
» »	José Francisco de Abreu.....	Idem de 8 de julho de 1914.....	808\$000
3º »	Rodrigo Nunes.....	Idem de 29 de outubro de 1913....	766\$500
» »	Benedicto Bezerra de Araujo.....	Idem de 24 de dezembro de 1913....	766\$500
Forriel.....	Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de agosto de 1894.....	693\$500
»	Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 23 de novembro de 1894..	693\$500
»	Manoel Martiniano dos Santos.....	Idem de 22 abril de 1895.....	766\$500
»	Antonio José Isidro.....	Idem de 27 de janeiro 1896.....	766\$500
3º sargento cor- neteiro	Hilario Arthur dos Santos.....	Idem de 26 de setembro de 1917....	803\$000
Cabo d'esquadra	Francisco Pinto de Souza.....	Idem de 14 de janeiro de 1890.....	657\$000
»	Gordolino Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892.....	657\$000
»	Francisco Machado de Brito.....	Idem de 15 de janeiro de 1893.....	657\$000
»	Jurcelino Campolino dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1894.....	657\$000
»	Julio Cesar de Souza Pinto.....	Idem de 29 de dezembro de 1902....	766\$500
»	Manoel Muniz de Lacerda.....	Idem de 26 de setembro de 1904....	766\$500
»	Fernando Cosme Marques.....	Idem de 26 de fevereiro de 1906....	766\$500
»	João Baptista da Silva (2º).....	Idem de 12 de novembro de 1906....	766\$500
»	Zacharias Basilio Gomes.....	Idem de 12 de novembro de 1906..	766\$500
»	Daniel Galdino dos Santos.....	Idem de 7 de janeiro de 1907.....	766\$500
»	Leopoldo Antonio de Araujo.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907....	766\$500
»	José Joaquim Carneiro Paes.....	Idem de 14 de março de 1907.....	766\$500
»	Vicente Leite de Sant'Anna.....	Idem de 9 de maio de 1907.....	511\$000
»	Jeronymo Silva.....	Idem de 4 de julho de 1907.....	766\$500
»	Rottemberg Glaciano da Silva.....	Idem de 5 de setembro de 1907....	766\$500
»	Basilio de Oliveira Frazão.....	Idem de 23 de janeiro de 1908....	766\$500
»	Antonio Manoel Francisco de Oliveira.....	Idem de 30 de julho de 1908.....	766\$500
»	Candido José Moreira.....	Idem de 6 agosto de 1908.....	766\$500
»	João Ferreira da Silva (2º).....	Idem de 19 de setembro de 1908....	766\$500
»	Manoel Pereira de Almeida.....	Idem de 24 de dezembro de 1908....	766\$500
»	Damião Joaquim da Silva.....	Idem de 24 de dezembro de 1908....	766\$500
»	Ovidio Rosario da Rosa.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909....	766\$500
»	Luiz Antonio da Silva.....	Idem de 26 de agosto de 1909.....	766\$500
»	Manoel Joaquim Nogueira.....	Idem de 16 de dezembro de 1909....	766\$500
»	Alfredo Antonio Saraiva.....	Idem de 27 de janeiro de 1910....	766\$500
»	Antonio Gama da Silva.....	Idem de 13 de setembro de 1910....	766\$500
»	Antonio Ribeiro do Nascimento.....	Idem de 20 de outubro de 1910....	511\$000
»	Ladislau Dias de Araujo.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	766\$500
»	Pedro Domingos José de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910....	766\$500
»	Antonio Ataliba Bittencourt.....	Idem de 12 de novembro de 1910....	766\$500
»	Claro Francisco de Freitas.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	511\$000
»	Jorge Ferreira da Silva.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	766\$500
»	Jeremias Alexandre de Oliveira.....	Idem de 14 de junho de 1911.....	766\$500
»	Carlos João Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1911.....	766\$500
»	Luiz Cardozo de Souza.....	Idem de 6 de setembro de 1911....	766\$500
»	Carlos Graça Aranha.....	Idem de 27 de setembro de 1911....	766\$500
»	Candido Rosalino dos Santos.....	Idem de 29 de novembro de 1911....	766\$500
»	Manoel Joaquim Fernandes.....	Idem de 17 de janeiro de 1912....	766\$500
»	Miguel Antonio Barbosa.....	Idem de 28 de fevereiro de 1912....	766\$500
»	Gentil José da Silva.....	Idem de 20 de março de 1912....	766\$500
»	Fernando de Paiva Barros.....	Idem de 26 de junho de 1912.....	511\$000
»	João Delphino de Albuquerque.....	Idem de 18 de setembro de 1912....	511\$000
»	Francisco José Bernardes.....	Idem de 23 de outubro de 1912....	511\$000
»	Manoel Gomes Leira.....	Idem de 15 de janeiro de 1913....	766\$500
»	Joviniano Nunes dos Santos.....	Idem de 29 de janeiro de 1913....	766\$500
»	Bartholomeu da Silva Lima.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766\$500
»	Casemiro Francisco Duarte.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766\$500
»	Custodio Claudio da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913....	766\$500
»	Manoel do Nascimento Lima.....	Idem de 19 de novembro de 1913....	766\$500

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	<i>Praças de pret</i>		
Cabo d'esquadra	Manoel Constantino de Mello Ribeiro.....	Decreto de 31 de dezembro de 1913..	766\$500
»	José Costa da Silva.....	Idem de 4 de março de 1914.....	766\$500
»	Felippe Lopes da Silva.....	Idem de 11 de março de 1914.....	766\$500
»	Pedro Rodrigues Freire.....	Idem de 25 de março de 1914.....	766\$500
»	Arthur de Andrade.....	Idem de 18 de março de 1914.....	766\$500
»	José Victorio do Espirito Santo.....	Idem de 25 de março de 1914.....	766\$500
»	João Cardoso de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	766\$500
»	Francisco Cardoso de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	766\$500
»	Valeriano de Souza Costa.....	Idem de 5 de agosto de 1914.....	766\$500
»	Manoel Ferreira Lima (2º).....	Idem de 26 de agosto de 1914.....	766\$500
»	Antonio Barboza Sobrinho.....	Idem de 21 de outubro de 1914.....	766\$500
»	João Leopoldino Camillo.....	Idem de 11 de novembro de 1914.....	766\$500
»	Gabriel Ribeiro de Araujo.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	766\$500
»	Antonio José de Lima.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	766\$500
»	Athanasio de Souza Nery.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	766\$500
»	José Carlos da Silva.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	511\$000
»	João Bispo dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	766\$500
»	Antonio Lino de Abreu.....	Idem de 9 de dezembro de 1915.....	766\$500
»	Manoel Gonçalves da Silva (1º).....	Idem de 29 de dezembro de 1915.....	511\$000
»	João José de Sant'Anna.....	Idem de 12 de abril de 1916.....	766\$500
»	Januario de Brito.....	Idem de 12 de abril de 1916.....	766\$500
»	José Quirino dos Santos.....	Idem de 4 de março de 1916.....	511\$000
»	José Francisco das Chagas.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	1:022\$000
»	João Lucio Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	766\$500
»	João Antonio de Oliveira.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	1:022\$000
»	Francisco das Chagas.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	511\$000
»	José Marinho de Souza.....	Idem de 15 de julho de 1916.....	766\$500
»	Ignacio José de Souza.....	Idem de 26 de julho de 1916.....	766\$500
»	Raymundo José de Souza.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	766\$500
»	Joaquim Domingos da Silva.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	766\$500
»	Astrogildo Raphael Machado.....	Idem de 16 de agosto de 1916.....	766\$500
»	Candido Manoel de Lima.....	Idem de 23 de agosto de 1916.....	1:022\$000
»	Alfredo dos Santos Baptista.....	Idem de 3 de outubro de 1916.....	766\$500
»	Ezequiel Antonio Appolonio.....	Idem de 13 de dezembro de 1916.....	766\$500
»	Antonio Firmino de Britto.....	Idem de 23 de maio de 1917.....	1:022\$000
»	Gentil Pinto da Silva.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	766\$500
» veterinario	Manoel Antonio dos Santos (1º).....	Idem de 31 de maio de 1916.....	766\$500
» d'esquadra	José Rodrigues.....	Idem de 8 de julho de 1909.....	486\$180
» grad.....	Oscar Doria.....	Idem de 23 de novembro de 1913.....	766\$500
» conductor.	Basilio Gomes.....	Idem de 30 de setembro de 1914.....	730\$000
» grad.	Candido José Nepomuceno.....	Idem de 21 de março de 1898.....	730\$000
Anspeçada.....	Antonio Soares Vieira.....	Idem de 26 de outubro de 1903.....	730\$000
»	João da Costa Monteiro.....	Idem de 7 de dezembro de 1903.....	730\$000
»	Aprigio José Soares.....	Idem de 25 de julho de 1904.....	730\$000
»	Antonio Jacintho de Araujo.....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	730\$000
»	Jaymo Moreira Cardoso.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	730\$000
»	Antonio Brandão.....	Idem de 10 de julho de 1908.....	730\$000
»	Domingos Manoel Ferreira.....	Idem de 10 de setembro de 1908.....	730\$000
»	Francisco Borges.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	730\$000
»	José de Oliveira Pires.....	Idem de 14 de maio de 1909.....	780\$000
»	Augusto Paulino.....	Idem de 1 de julho de 1909.....	730\$000
»	Joaquim Nunes de Azavedo.....	Idem de 29 de julho de 1909.....	486\$180
»	Antonio Gomes da Silva.....	Idem de 2 de setembro de 1909.....	730\$000
»	Euclides de Serpa Junior.....	Idem de 11 de agosto de 1910.....	730\$000
»	Marcos Ferreira.....	Idem de 29 de setembro de 1910.....	730\$000
»	João Alves de Almeida.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	730\$000
»	Luiz Joaquim Raymundo.....	Idem de 22 de março de 1911.....	730\$000
»	José Carlos.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	486\$180
»	Francisco Antonio dos Santos.....	Idem de 6 de dezembro de 1911.....	730\$000
»	Francisco Alexandrino da Cunha.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	730\$000
»	Eugenio Ferreira dos Santos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912.....	730\$000
»	Laudelino de Souza.....	Idem de 7 de dezembro de 1912.....	730\$000
»	Albino Pinto Ferreira.....	Idem de 26 de dezembro de 1912.....	730\$000
»	Candido Pereira de Faria.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	730\$000
»	José Martins de Oliveira.....	Idem de 31 de dezembro de 1913.....	486\$545
»	Antonio da Silva Mattos.....	Idem de 18 de fevereiro de 1914.....	730\$000
»	Martinho Rodrigues dos Santos.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	730\$000
»	Manoel Zeferino Moreira Fortes.....	Idem de 29 de julho de 1914.....	730\$000
»	Manoel Lino Barboza.....	Idem de 16 de setembro de 1914.....	730\$000
»	Antonio Vargas de Oliveira.....	Idem de 30 de setembro de 1914.....	486\$180
»	José Candido de Faria.....	Idem de 21 de outubro de 1914.....	730\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
	<i>Praças de pret</i>		
Anspeçada.....	Sancho Pereira Vianna.....	Decreto de 11 de novembro de 1914..	730\$000
»	Francisco Limeira de Albuquerque.....	Idem de 25 de agosto de 1915.....	730\$000
»	José Alves de Lima.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	730\$000
»	João Francisco de Souza.....	Idem de 24 de novembro de 1915.....	730\$000
»	Manoel Gomes da Silva (2º).....	Idem de 12 de julho de 1916.....	486\$180
»	Manoel Francisco Xavier.....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	730\$000
»	Antonio Lopes da Silva (2º).....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	730\$000
»	Elpidio de Souza Ribeiro.....	Idem de 11 de julho de 1917.....	730\$000
»	Lourenço Ferreira dos Santos.....	Idem de 1º de agosto de 1917.....	730\$000
»	Antonio Francisco Ferreira.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	730\$000
»	José Gil da Silva.....	Idem de 21 de novembro de 1917.....	730\$000
Soldado.....	Abel Pereira Cardoso.....	Idem de 4 de novembro de 1892.....	627\$800
»	Antonio José de Araujo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	620\$500
»	Florindo Antonio Pinheiro.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	620\$500
»	João Joaquim de Oliveira.....	Idem de 2 de abril de 1895.....	730\$000
»	José Arthur dos Santos.....	Idem de 20 de julho de 1895.....	730\$000
»	Delsolino José de Souza.....	Idem de 10 de fevereiro de 1896.....	730\$000
»	João Antonio de Magalhães.....	Idem de 10 de setembro de 1896.....	730\$000
»	Arthur Rodrigues Durães.....	Idem de 20 de maio de 1899.....	730\$000
»	José Galdino Pereira de Lucena.....	Idem de 18 de maio de 1901.....	730\$000
»	Julio Emilio de Oliveira.....	Idem de 24 de novembro de 1902.....	730\$000
»	Thomé Olympio Cavalcanti.....	Idem de 24 de novembro de 1902.....	730\$000
»	Francisco José de Albuquerque.....	Idem de 2 de março de 1903.....	730\$000
»	João Pedro Agapito.....	Idem de 16 de novembro de 1903.....	730\$000
»	Antonio Marques Bernardes.....	Idem de 18 de janeiro de 1904.....	730\$000
»	Sebastião da Silva Santos.....	Idem de 28 de março de 1904.....	730\$000
»	Herculano Bezerra de Vasconcellos.....	Idem de 8 de agosto de 1904.....	730\$000
»	João Gonçalves da Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1904.....	730\$000
»	Antonio Pereira do Monte.....	Idem de 27 de março de 1905.....	730\$000
»	Seraphim Augusto da Silva.....	Idem de 10 de julho de 1905.....	730\$000
»	Manoel José da Silva (2º).....	Idem de 8 de janeiro de 1906.....	486\$180
»	Manoel José.....	Idem de 12 de fevereiro de 1906.....	730\$000
»	Benedicto José Rozendo.....	Idem de 21 de maio de 1906.....	486\$180
»	Francisco Gonçalves.....	Idem de 14 de julho de 1906.....	292\$000
»	João Rodrigues Esteves.....	Idem de 25 de julho de 1906.....	730\$000
»	João Leoncio de Andrade.....	Idem de 5 de novembro de 1906.....	730\$000
»	João Roberto Jacino.....	Idem de 7 de fevereiro de 1907.....	730\$000
»	João Victorino Guimarães.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	486\$180
»	Onofre Marcellino da Silva.....	Idem de 20 de fevereiro de 1908.....	730\$000
»	João Bello do Espírito Santo.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	730\$000
»	Feliciano Antonio de Almeida.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	730\$000
»	Antonio Francisco de Oliveira.....	Idem de 3 de fevereiro de 1910.....	730\$000
»	Antonio Lopes da Silva.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910.....	730\$000
»	Luiz Thomé de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	486\$180
»	José Joaquim Pacheco.....	Idem de 30 de novembro de 1910.....	486\$180
»	João Alves dos Santos.....	Idem de 14 de dezembro de 1910.....	730\$000
»	João Rodrigues Peixoto.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	730\$000
»	Antonio Vieira da Silva.....	Idem de 13 de dezembro de 1911.....	730\$000
»	Gregorio Tavares de Vasconcellos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912.....	730\$000
»	Antonio Victorino de Mello Dias.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	730\$000
»	Agenor Pereira de Moraes.....	Idem de 4 de julho de 1912.....	730\$000
»	Melchias José de Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1912.....	730\$000
»	Octacilio Gomes Jardim.....	Idem de 16 de abril de 1913.....	730\$000
»	José Marques Ponce.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	730\$000
»	Arthur Coelho.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	730\$000
»	Manoel Joaquim do Nascimento Segundo.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	486\$180
»	Joaquim Lopes de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	730\$000
»	Luciano José de Medeiros.....	Idem de 23 de setembro de 1914.....	730\$000
»	José Bento de Oliveira.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	730\$000
»	Candido dos Santos Laffite.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000
»	José Pedro de Lima (2º).....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000
»	Pio Nepomuceno Camargo.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	730\$000
»	João Olympio.....	Idem de 2 de junho de 1915.....	730\$000
»	Manoel Pedro de Alcantara.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	730\$000
»	Bertho do Barboza dos Santos Carmo.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	730\$000
»	Esperidião de Souza Ferro.....	Idem de 21 de julho de 1915.....	730\$000
»	José Alves da Cruz.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	730\$000
»	Antenor Antonio de Araujo.....	Idem de 30 de agosto de 1916.....	730\$000
»	Alfredo José da Silva.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	730\$000
»	José Sabino dos Santos.....	Idem de 12 de março de 1916.....	730\$000
»	Thomaz Dias dos Santos.....	Idem de 3 de outubro de 1916.....	730\$000
»	Augusto Carvalho de Souza.....	Idem de 16 de maio de 1917.....	730\$000
»	José Clementino dos Santos.....	Idem de 8 de agosto de 1917.....	730\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL		VOTADA PARA 1918 — Papel
	<i>Praças de pret</i>				
Soldado.....	Alipio José de Andrade.....	Decreto de 26 de setembro de 1917	730\$000		
»	José Ildefonso da Motta.....	Idem de 26 de outubro de 1917...	730\$000		
»	Luiz Coutinho.....	Idem de 11 de outubro de 1917...	730\$000		
»	José Coelho da Silva.....	Idem de 14 de novembro de 1917..	730\$000		
»	Sebastião de Andrade.....	Idem de 21 de novembro de 1917..	630\$000		
Musico.....	Antonio Gomes de Menezes.....	Idem de 20 de agosto de 1908....	730\$000		
»	Joaquim da Silva Cardoso.....	Idem de 20 de agosto de 1908....	486\$180		
»	Antonio Duarte de Souza.....	Idem de 4 de janeiro de 1911....	486\$180		
»	Herminio Gomes da Silveira.....	Idem de 29 de maio de 1912.....	730\$000		
Corneteiro-mór..	Florentino dos Anjos.....	Idem de 19 de outubro de 1903..	584\$000		
Clarim-mór.....	José Antonio da Silva (2º).....	Idem de 1 de outubro de 1908...	584\$000		
Corneteiro.....	Manoel Machado Ribeiro.....	Idem de 4 de março de 1916.....	730\$000	187:561\$820	
				652:122\$617	
				36:231\$383	8.413:542\$000
					830\$500
					8.414:381\$500
	Para os officiaes e praças que se reformarem ou já reformados e que não estejam nominalmente mencionados nesta tabella.....				
	Quantia votada de mais para soldo, em duplicata, do 2º sargento contra mestre de musica Angelo Manoel Gonçalves.....				

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
17			
CASA DE DETENÇÃO			
PESSOAL			
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat... 1 Sub-director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. 1 Medico idem... 1 Medico ophtalmo-oto-rhino laryngologista, grat.. 1 Medico ajudante com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat... 1 Pharmaceutico com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat... 1 Chefe de secção com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat... 1 Almozarife com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 2 1 ^{as} officias a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat... 2 2 ^{as} officias a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.. 2 3 ^{as} officias a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat... 1 Enfermeiro com 1:300\$ de ord. e 700\$ de grat.. 1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.. 1 Roupeiro idem, idem...	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 Idem..... Idem..... Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918... Decr. n. 1.324 de 20 de dez. de 1907 Idem..... Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	9:000\$000 6:000\$000 6:000\$000 6:000\$000 4:800\$000 3:600\$000 5:400\$000 3:600\$000 9:600\$000 7:200\$000 4:800\$000 2:000\$000 1:800\$000 1:800\$000	71:600\$000
1 Chefe dos guardas com 2:400\$ de grat... 2 Ajudantes a 2:000\$ de grat... 34 Guardas a 1:500\$ de grat... 1 Cozinheiro com 1:200\$ de grat... 5 Cocheiros, idem...	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907 e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907..... Idem..... Idem..... Idem.....	2:400\$000 4:000\$000 51:000\$000 1:200\$000 6:000\$000	64:600\$000
136:200\$000			
MATERIAL			
Alimentação, inclusive do pessoal, e dieta dos de- tentos..... Vestuários, medicamentos, drogas, vasilhame e utensilios..... Objectos de expediente, livros, jornaes, almanack e encadernações..... Illuminação e accessorios..... Aquisição e concertos de moveis..... Forragem, ferragem, arreamento, curativo, re- monta de animaes e compra de vehiculos..... Conservação do edificio e diversos concertos..... Ferramentas, sua conservação, materia prima para as officinas, machinas e combustivel..... Camisolas, camas, colchões, travesseiros, asseio, impressões, publicações e outras despesas eventuaes..... Aluguel de linha telephonica..... Aluguel de casa para o sub-director..... Taxa de esgoto..... Consumo d'agua.....	Decr. n. 4.766 de 9 de fev. de 1903, e lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	495:514\$021 54:000\$000 3:150\$000 19:000\$000 1:000\$000 36:000\$000 10:000\$000 11:200\$000 8:000\$000 320\$000 1:200\$000 136\$118 2:520\$000	642:040\$139
778:240\$139			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1918 Papel
18		
Casa de Correção		
PESSOAL		
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 2 de julho de 1907, e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	9:000\$000
1 Ajudante com 3:620\$ de ord. e 1:810\$ de grat.....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	5:430\$000
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem n. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	6:000\$000
1 Professor com 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910. Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	3:830\$000
1 Contador com 2:953\$332 de ord. e 1:476\$668 de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	4:430\$000
1 Almojarife com 3:220\$ de ord. e 1:610\$ de grat.....	Idem, dem.....	4:830\$000
3 Escripturarios a 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem, idem.....	11:490\$000
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem, idem.....	3:830\$000
1 Mestre da officina de ferreiro com 2:920\$ de ord. e 1:460\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	4:380\$000
2 Mestres das officinas de carpinteiro e encadernação com 2:676\$667 e 1:338\$333 de grat.....	Idem.....	8:030\$000
1 Mestre da officina de pedreiro com 2:433\$333 de ord. e 1:216\$667 de grat.....	Idem.....	3:650\$000
1 Enfermeiro com 1:610\$ de ord. e 805\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 (arts. 2º e 11º).....	2:415\$000
1 Porteiro com 1:410\$ de ord. e 705\$ de grat....	Idem.....	2:115\$000
		69:430\$000
1 Chefe dos guardas. Grat.....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	3:058\$800
1 Ajudante. Grat.....	Idem.....	2:258\$800
1 Continuo da secretaria, idem.....	Idem.....	1:439\$200
1 Electricista, idem.....	Idem.....	3:600\$000
20 Guardas de 1ª classe, idem.....	Idem.....	37:176\$000
24 Ditos de 2ª classe, idem.....	Idem.....	29:740\$608
2 Ajudantes a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000
1 Hortelão-jardineiro.....	Idem.....	1:400\$000
4 Serventes a 600\$.....	Idem.....	2:400\$000
		83:073\$408
		152:503\$408
MATERIAL		
Alimentação, inclusive do pessoal e dietas dos sentenciados.....		143:927\$062
Salario dos sentenciados.....		6:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA. 1918 — Papel
Vestuario e curativo dos penitenciarios.....		33:000\$000	
Gaz, luz e energia electrica, lampadas, accessorios, lubrificantes, etc.....		16:000\$000	
Objectos de expediente.....		1:600\$000	
Materia prima, ferramentas, combustivel, material rodante, despezas miudas e eventuaes, refor- çando-se o credito com a renda das officinas, deduzida a percentagem dos operarios e peni- tenciarios.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.	30:000\$000	
Conservação e melhoramentos do edificio.....		3:999\$980	
Uma collecção de leis e assignatura do <i>Diario Official</i>		34\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo de agua.....		2:520\$000	237:217\$160
Para pagamento das pensões que possam ser conce- didas de conformidade com o decr. n. 466 de 7 de junho de 1890.....			1:802\$000
			391:522\$568
19			
Archivo Nacional			
PESSOAL			
1 Director com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912..	12:000\$000	
3 Chefes de secção a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	25:200\$000	
4 Archivistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem.....	28:800\$000	
3 Sub-archivistas a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
9 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	40:500\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante de porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Inspector das officinas de encadernação e typo- graphia.....	Idem.....	3:600\$000	
Para o archivista que serve de secretario, idem....	Idem.....	1:200\$000	134:700\$000
1 Servente-correio, grat.....	Lei n. 2.924 de jan. de 1915.....	2:200\$000	
5 Serventes, salarios de 150\$ mensaes.....	Decr. n. 9.197 de 9 dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912...	9:000\$000	
1 Zelador de machinas, grat.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Aprendiz de typographo, grat.....	Idem.....	960\$000	
1 Aprendiz encadernador, grat.....	Idem.....	360\$000	
2 Encadernadores-douradores a 5\$ diarios.....	Idem.....	3:650\$000	
1 Compositor com 6\$ diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
1 Impressor com 5\$ diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
5 Auxiliares a 2:000\$ de grat.....	Idem.....	10:000\$000	31:685\$000
			166:385\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros e jornaes.....		3:500\$000	
Caixa para guarda de documentos, moveis, es- tantes e armarios.....		3:500\$000	
Limpeza e asseio da casa, publicações, aparelhos telephonicos e despezas eventuaes.....		1:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
---------------------	------------	--	------------------------------

Custeio das officinas de encadernação e typographia.....		2:400\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:200\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		360\$000	
			12:896\$118
			179:281\$118

20

Assistencia a Alienados

PESSOAL

ASSISTENCIA A ALIENADOS

1 Director geral com 10:000% de ord. e 5:000% de grat.....	Decr. n. 8.834 de 11 de julho de 1911.....	15:000\$000	
1 Director do Instituto de Neuropathologia, com 5:200% de ord. e 2:600% de grat.....	Idem.....	7:800\$000	
1 Chefe do Laboratorio Anatomico-pathologico, idem.....	Idem.....	7:800\$000	
9 Alienistas a 4:800% de ord. e 2:400% de grat...	Idem.....	64:800\$000	
1 Cirurgião gynecologista, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Ophtalmologista, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
6 Assistentes a 3:600% de ord. e 1:800% de grat..	Idem.....	32:400\$000	
1 Dentista com 2:400% de ord. e 1:200% de grat..	Idem.....	3:600\$000	
			148:800\$000

HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

1 Administrador com 6:800% de ord. e 3:400% de grat.....	Idem.....	10:200\$000	
1 Chefe da secretaria com 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Primeiro escripturario, com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Archivista com 3:600% de ord. e 1:800% de grat..	Idem.....	5:400\$000	
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Segundo escripturario com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Terceiro escripturario com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Continuo com 1:600% de ord. e 800% de grat..	Idem.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 1:200% de ord. e 600% de grat...	Idem.....	1:800\$000	
			47:400\$000

Inspectores, inspectoras, enfermeiros, enfermeiras, guardas, rondantes, serventes, ajudantes, auxiliares, ajudante da administração, roupeiros, roupeiras, conservadores, ajudante do porteiro, barbeiro, pintores, carpinteiros, pedreiros, ferreiros, torneiro, bombeiro, sapateiros, colchoeiros, empalhadores, mestre de musica, typographos, encadernadores, electricista, machinistas, foguistas-carvoeiros, photographos, chefe-cozinheiro, cozinheiros, ajudante de cozinha, costureiras, floristas, massagistas, lavadeiras, engommadeiras, mestre-escola dos idiotas, guarda d'agua, jardineiro, chacareiros, carroceiro, copeiros, despenseiro, 2 Inspectores, enfer-

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
meiros, serventes, 1 conservador do gabinete anatomo-pathologico e um auxiliar dos serviços electro-hydrotherapicos do Instituto de Neuropathologia (diarias) e 6 000\$ para o serviço de dermatologia e syphiligraphia.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	249:000\$000	249:000\$000
MATERIAL			296:400\$000
Auxilio de aluguel de casa para o pharmaceutico.	Lei n. 2.924 de 5 jan. de 1915.....	1:800\$000	
Alimentação.....		638:084\$360	
Combustivel.....		42:298\$104	
Medicamentos, drogas, vasilhames e aparelhos, sendo 2:000\$ para medicamentos especiaes e aparelhos do Instituto de Neuropathologia.		107:633\$960	
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações, sendo 1:000\$ para o Instituto de Neuropathologia.....		5:000\$000	
Lubrificantes, estôpa e sobresaletes para a usina electrica.....		4:000\$000	
Iluminação e força.....		24:232\$152	
Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e aparelhos, sendo 6:000\$ para o Instituto Neuropathologico e sua conservação technica.....		42:127\$000	
Conservação do predio e do material rodante....		20:200\$000	
Para diarias do pessoal das enfermarias do Pavilhão de molestias nervosas.....		4:000\$000	
Para o « serviço tecnico de cirurgia e ophtalmologia ».....		10:800\$000	
Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e engommado de roupa.....		169:000\$000	
Para o « serviço de alienados delinquentes ».....		6:000\$000	
Materia prima para as officinas.....		8:000\$000	
Instrumental cirurgico.....		4:000\$000	
Fumo e artigos para fumar, impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes.....		8:200\$000	
Aluguel de aparelhos telephonicos.....		700\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico, bioterio, necropsias e gabinete photographico do hospital		10:000\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico e photographico do Instituto Neuropathologico.....		3:200\$000	
Para um gabinete de Psychologia Experimental e sua conservação technica.....		4:000\$000	
Taxa de esgoto.....		1:497\$298	
Consumo de agua.....		144\$000	1.114:916\$874
COLONIA DE ALIENADOS			1.411:316\$874
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat...	Idem.....	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeiro escripturario, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	30:600\$000
Porteiro, auxiliares de secretaria, de pharmacia, do administrador, enfermeiros, guardas, serventes de secção, roupeiro, encarregado da lavanderia, alfaiates, despenseiro, cozinheiros e ajudantes, copeiros e ajudantes, foguista da bomba, ferreiro, carpinteiro, pedreiro, jardineiro, hortelão e ajudantes, chefe de cultura e ajudantes, trabalhadores de lavoura, carreiro, cocheiro, encarregado do estabulo e cocheira, pastor, mestres de officinas, encarregado dos escaleres, serventes de serviços geraes, mestre de lancha, machinista, foguista e marinheiros.....			65:000\$000 95:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
MATERIAL			
Alimentação e dietas para 400 doentes e empregados subalternos.....		110:000\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhames e aparelhos...		5:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas scientificas, encadernações e impressões.....		1:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis, utensilios do material rodante e de officinas.....		3:000\$000	
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, arvores, forragem e remonta de animaes.....		15:000\$000	
Fazendas, calçado, chapéos, aviamentos e material para a lavanderia.....		12:000\$000	
Limpeza, conservação e reparação dos predios.....		3:000\$000	
Iluminação.....		1:500\$000	
Fumos e artigos para fumar e despezas miudas e eventuaes.....		3:500\$000	
Combustivel, estopa e lubrificantes para a lavanderia, cozinha, officinas e material fluctuante, e bem assim concerto, custeio e aluguel do material fluctuante.....		16:000\$000	
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico alienista ou assistente 2:400\$, para o pharmaceutico 1:200\$ e para o administrador 1:200\$, comtanto que as casas sejam visinhas da Colonia.....		8:400\$000	178:900\$000
			274:500\$000
COLONIA DE ALIENADAS			
1 Director com 6:800% de ord. e 3:400% de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	10:200\$000	
1 Administrador com 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Pharmaceutica com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Primeira escripturaria, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segunda escripturaria com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	30:600\$000
Porteira, correio, auxiliares de administração e de pharmacia, 1 ^{as} enfermeiras, 2 ^{as} enfermeiras, rondantes, guardas, despenseira, mestras de officina, costureiras, roupeira, encarregada da lavanderia, lavadeiras, chefe de cozinha, cozinheiros, ajudantes de cozinha, copeiros, jardineiros, hortelãos, lavradores, carroceiro, encarregado do estabulo, foguista da lavanderia a vapor, serventes de enfermaria, serventes de serviços geraes e mais empregados subalternos, de accôrdo com o art. 5º do regulamento (diarias).....			55:000\$000
			85:600\$000
MATERIAL			
Alimentação commum e dietetica para 500 doentes e 80 empregados.....		125:190\$000	
Medicamentos, drogas, vasilhame e aparelhos.....		6:000\$000	
Objectos de expediente, livros, almanaks, revistas scientificas, jornaes, encadernações e impressões.....		2:500\$000	
Acquisição e concerto de moveis e utensilios, do material para as officinas e do material rodante.....		6:100\$000	
Forragem e remonta de animaes, instrumentos de lavoura, sementes, arvores e mudas.....		10:500\$000	
Fazendas, calçado, agulhas e mais artigos de costura, aviamentos, material para lavagem e engommado de roupa.....		25:000\$000	
Limpeza, conservação e reparos dos predios.....		3:600\$000	
Combustivel, lubrificantes, estopa, etc, para cozinha, lavanderia e officinas, iluminação a gaz, luz e energia electricas.....		18:000\$000	
Para o « serviço tecnico de gynecologia ».....		5:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
Fumo e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas, despezas miudas e eventuaes.... Fabricação de caixões funerarios (art. 88)..... Instrumentos e material para o laboratorio chimico, bioterio e necroterio..... Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico-alienista ou assistente 2:400\$, para o administrador 1:200\$ e para a pharmaceutica 1:200\$, comtanto que as casas sejam visinhas da Colonia.....		3:700\$000 600\$000 3:000\$000 8:400\$000	217:990\$000 2.135:206\$874
2 I		303:590\$000	
Directoria Geral de Saúde Publica			
CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Repartição Central			
PESSOAL			
1 Director geral com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat..... 1 Secretario medico com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat..... 1 Chefe de secção com 5:666\$666 de ord. e 2:833\$334 de grat..... 1 1º Official com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat. 1 2º Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat. 7 3º Officiales a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat. 1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat. 1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat. 4 Continuos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904 Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	18:000\$000 10:800\$000 8:500\$000 6:000\$000 4:800\$000 29:400\$000 5:400\$000 3:600\$000 9:600\$000	96:100\$000
1 Auxiliar de archivista a 3:600\$ de grat..... 1 Escripturario do archivo a 3:000\$ de grat..... 1 Guarda do archivo a 1:800\$ de grat..... 1 Encarregado da bibliotheca a 2:400\$ de grat..... 1 Guarda da bibliotheca a 1:800\$ de grat..... 3 Auxiliares de escripta a 2:160\$ de grat..... 1 Encarregado do deposito a 1:800\$ de grat..... 1 Estafeta a 1:440\$ de grat..... 1 Encarregado do elevador a 1:080\$ de grat..... 14 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	3:600\$000 3:000\$000 1:800\$000 2:400\$000 1:800\$000 6:480\$000 1:800\$000 1:440\$000 1:080\$000 21:000\$000	44:400\$000
SERVIÇO DE TERRA		44:400\$000	140:500\$000
PESSOAL			
10 Delegados de saúde a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat..... 75 Inspectores sanitarios a 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat..... 10 Escripturarios de delegacia a 1:760\$ de ord. e 880\$ de grat..... 20 Auxiliares de escripta a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat..... 20 Guardas sanitarios a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat..... 10 Encarregados do archivo a 960\$ de ord. e 480\$ de grat..... 50 Guardas a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..... Idem..... Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	108:000\$000 675:000\$000 26:400\$000 36:000\$000 43:200\$000 14:400\$000 60:000\$000	963:000\$000
SECÇÃO DEMOGRAPHICA			
PESSOAL			
1 Medico demographista com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ESTADA PARA 1918 Papel
2 Medicos ajudantes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	14:400\$000	
1 Cartographo com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem e n. 2.092 de 31 de dez. de 1.909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	6:000\$000	
3 Auxiliares a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem, idem.....	12:600\$000	
		42:600\$000	
2 Auxiliares de escripta a 3:000\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	6:000\$000	
1 Estafeta a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....	Idem e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	3:000\$000	
FISCALIZAÇÃO DAS PHARMACIAS		10:800\$000	53:400\$000
PESSOAL			
4 Inspectores de pharmacias a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	24:000\$000	
Para diarias de alimentação e transporte dos inspectores de pharmacias á razão de 5\$ para cada um.....		7:300\$000	31:300\$000
ENGENHARIA SANITARIA			
PESSOAL			
1 Consultor tecnico (engenheiro) com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 10.821 de 18 de março de 1914	9:600\$000	
1 Auxiliar tecnico (engenheiro) com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000	
2 Conductores de serviço com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Desenhista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		28:800\$000	
1 Auxiliar de escripta a 2:400\$ de grat.....		2:400\$000	
1 Servente a 1:500\$ de salario annual.....		1:500\$000	
MATERIAL		3:900\$000	32:700\$000
Livros, jornaes, impressões, publicações, objectos de expediente, inclusive a contribuição annual de 240\$ para o « Bureau Internacional de Tuberculose ».....	Idem e lei n. 1.316, de 31 de dez. de 1904, e decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914.....	25:000\$000	
Custeo do automovel do director geral.....	Idem.....	4:000\$000	
Aluguel de casa para as delegacias de saúde.....	Idem.....	30:000\$000	
Moveis, material, concertos, installações, assignaturas de apparatus telephonicos e eventuaes para o serviço geral.....		74:400\$000	
Para gratificação do pessoal de accôrdo com o regulamento da Directoria Geral de Saúde Publica.....		8:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		600\$000	
		142:000\$000	1.362:900\$000
INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA			
PESSOAL			
1 Inspector (medico) com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	14:400\$000	
1 Administrador com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000	
2 Ajudantes do administrador a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Almoxarife com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Primeiros escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
2 Segundos escripturarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
6 Auxiliares de escripta a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	14:400\$000	
2 Ajudantes do almoxarife a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
4 Encarregados de secção a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
8 Chefes de turmas a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
2 Distribuidores de serviço a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	7:200\$000	
2 Porteiros a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Contínuos a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Machinistas a 1:916\$160 de ord. e 958\$080 de grat.....	Art. 21 da lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	11:496\$960	149:496\$960
15 Desinfectadores de 1ª classe a 2:400\$.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	36:000\$000	
15 Guardas de 1ª classe a 2:400\$.....		36:000\$000	
20 Desinfectadores de 2ª classe a 2:160\$.....		43:200\$000	
85 Guardas de 2ª classe a 2:160\$.....		183:600\$000	
100 Desinfectadores de 3ª classe a 1:620\$.....		162:000\$000	
4 Escripturarios de zona a 3:600\$.....		14:400\$000	
1 Escripturario do almoxarifado a 3:000\$.....		3:000\$000	
16 Auxiliares de escripta de zona a 3:000\$.....		48:000\$000	
1 Guarda do museu de hygiene a 3:000\$.....		3:000\$000	
1 Encarregado do deposito a 3:600\$.....		3:600\$000	
1 Ajudante do deposito a 1:500\$.....		1:500\$000	
3 Escreventes do obituario a 2:160\$.....		6:480\$000	
2 Feitores de cocheira a 3:000\$.....		6:000\$000	
4 Ajudantes de feitores a 2:160\$.....		8:640\$000	
12 Cocheiros de 1ª classe a 1:620\$.....		19:440\$000	
30 Ditos de 2ª classe a 1:512\$.....		45:360\$000	
22 Moços de cavallariça a 1:200\$.....		26:400\$000	
6 Carroceiros a 1:200\$.....		7:200\$000	
1 Tosador a 1:800\$.....		1:800\$000	
700 Serventes desinfectadores a 1:440\$.....		1.008:000\$000	
1 Guarda-portão a 1:800\$.....		1:800\$000	
1 Vigia a 1:800\$.....		1:800\$000	
1 Carpinteiro a 8\$000 diarios.....		2:920\$000	
7 Ditos a 6\$500 idem.....		45:350\$000	
2 Ajudantes a 5\$000 idem.....		3:650\$000	
4 Aprendizizes a 1\$500 idem.....		2:190\$000	
1 Ferreiro a 6\$500 idem.....		2:372\$500	
1 Ajudante a 5\$000 idem.....		1:825\$000	
1 Pintor a 6\$500 idem.....		2:372\$500	
1 Ajudante a 4\$000 idem.....		1:460\$000	
1 Aprendiz a 1\$500 idem.....		547\$500	
1 Bombeiro a 6\$500 idem.....		2:372\$500	
1 Dito a 3\$000 idem.....		2:190\$000	
1 Dito a 5\$000 idem.....		1:825\$000	
1 Correeiro a 8\$000 idem.....		2:920\$000	
1 Dito ferrador a 6\$000 idem.....		2:190\$000	
3 Correeiros a 5\$000 idem.....		5:475\$000	
1 Ajudante a 1\$500 idem.....		547\$500	
1 Pedreiro a 8\$000 idem.....		2:920\$000	
3 Ditos a 6\$000 idem.....		6:570\$000	
6 Foguistas a 5\$000 idem.....		10:950\$000	
3 Foguistas ajudantes a 4\$000 idem.....		4:320\$000	
1 Mechanico a 14\$000 idem.....		5:040\$000	
1 Ajudante a 5\$000 idem.....		1:825\$000	
1 Torneiro a 6\$000 idem.....		2:190\$000	
1 Limador a 6\$500 idem.....		2:372\$500	
1 Electricista a 6\$000 idem.....		2:190\$000	
1 Ajudante a 5\$000 idem.....		1:825\$000	
2 Motoristas a 10\$000 idem.....		7:300\$000	
12 Ditos a 7\$000 idem.....		30:660\$000	1.780:865\$500
			1.930:362\$460
MATERIAL			
Conservação e aquisição do material para o serviço, inclusive o material rodante, desinfectantes, aquisição, sustento e ferragens de animaes, combustivel, lubrificantes, iluminação, assignaturas de telephones, expediente, asseio e eventuaes.....		250:000\$000.	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
Custeio de automoveis, automoveis-caminhões, ambulancias, aparelhos de Clayton, gasolina, lubrificantes, concertos e aquisição de pneumáticos e accessorios.....		80:000\$000	
		330:000\$000	2.260:362\$460
LABORATORIO BACTERIOLOGICO			
PESSOAL			
1 Chefe do laboratorio com 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	9:600\$000	
4 Assistentes a 4:000% de ord. e 2:000% de grat...	Idem.....	24:000\$000	
1 Escripturario-archivista com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		37:200\$000	
2 Auxiliares de escripta a 1:800% de grat.....		3:600\$000	
4 Serventes a 1:200% de salario annual.....		4:800\$000	
		8:400\$000	
MATERIAL			
Livros, objectos de expediente, instrumentos, aparelhos e materiaes, bioterio, assignaturas de telephones, asseio e eventuaes.....		16:000\$000	61:600\$000
LAZARETO DA ILHA GRANDE			
PESSOAL			
1 Director, grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	3:600\$000	
1 Pharmaceutico com 3:000% de ord. e 1:800% de grat.....	Idem.....	3:400\$000	
1 Almoxarife, idem.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Escripturario com 3:000% de ord. e 1:500% de grat.....	Idem.....	4:500\$000	
1 Porteiro com 2:000% de ord. e 1:000% de grat..	Idem.....	3:000\$000	
		21:900\$000	
Desinfectadores, guarda, serventes, cozinheiro e machinista das estufas (salarios).....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	16:000\$000	
		37:900\$000	
MATERIAL			
Medicamentos e dietas.....		1:000\$000	
Objectos de expediente, illuminação e despezas eventuaes.....		2:400\$000	
		3:400\$000	41:300\$000
HOSPITAL PAULA CANDIDO			
PESSOAL			
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:800\$000	
1 Vice-director com 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
2 Medicos a 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200% de ord. e 1:600% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Almoxarife, idem.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:800% de ord. e 1:400% de grat..	Idem.....	4:200\$000	
1 Porteiro com 1:600% de ord. e 800% de grat....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente de compras, idem.....	Idem.....	2:400\$000	
		47:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
Auxiliares de escripta, de pharmacia, alumnos internos, enfermeiros, roupeiro, lavadeiros, jardineiro, carpinteiro, pedreiro, foguista, machinista das estufas, cozinheiro, guarda, serventes e remadores de escaler (salarios).....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	56:580\$000	104:180\$000
MATERIAL			
Alimentação do pessoal.....		26:572\$000	
Diets para 80 doentes.....		35:040\$000	
Provisões de pharmacia.....		23:370\$000	
Material clinico.....		4:500\$000	
Iluminação.....		4:500\$000	
Roupa, moveis e utensilios diversos.....		12:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....		9:000\$000	
Conservação do material.....		6:000\$000	
Expediente.....		3:000\$000	
Consumo d'agua.....		600\$000	
Telephone.....		480\$000	
Sustento dos muares.....		280\$000	
Eventuaes.....		1:500\$000	126:812\$000
230:992\$000			
HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO			
PESSOAL			
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	9:800\$000	
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem	7:200\$000	
3 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	Idem	18:000\$000	
3 Alumnos internos a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem	3:600\$000	
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem	4:800\$000	
1 Auxiliar de pharmacia com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem	3:000\$000	
1 Almozarife com 3:200\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem	4:800\$000	
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem	4:200\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	2:400\$000	
57:800\$000			
Auxiliares de escripta e de pharmacia, laboratorio, almozarifado, machinista, foguista, cozinheiro, ajudante de cozinha, roupeiro, electricista, ferreiro, pedreiro, carpinteiro, b.mbeiro, lavadeiros, ajudante do porteiro, cocheiro, jardineiro, enfermeiro-mór, enfermeiros, internos e serventes.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917	116:000\$000	173:800\$000
MATERIAL			
Diets para 300 doentes.....		120:450\$000	
Provisões de pharmacia.....		98:550\$000	
Alimentação do pessoal.....		56:257\$500	
Material clinico.....		21:900\$000	
Conservação do material.....		27:375\$500	
Iluminação.....		19:710\$000	
Roupas e utensilios de enfermarias.....		21:900\$000	
Combustivel e lubrificantes.....		19:710\$000	
Expediente.....		9:855\$000	
Moveis.....		2:190\$000	
Eventuaes e assignaturas de telephones.....		8:062\$000	
Sustento, forragem e ferragem de animaes.....		4:500\$000	
410:460\$000			
			584:260\$000
4.541:414\$460			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		OPTADA PARA 1918 — Papel
Serviços de policia sanitaria e de prophylaxia dos portos da Republica			
RIO DE JANEIRO			
PROPHYLAXIA DO PORTO			
PESSOAL			
1 Inspector com 7:200% de ord. e 3:600% de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	10:800\$000	
1 Mestre do navio de desinfecção com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e n.3.454 de 6 de jan. de 1918	3:600\$000	
1 Machinista com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.	Idem.....	3:600\$000	
2 Foguistas a 2:160%, ord. 1:440% e grat. 720%...	Idem.....	4:320\$000	
6 Marinheiros a 5% diarios.....	Idem.....	10:950\$000	
1 Chefe de desinfecção, grat.....	Idem.....	2:600\$000	
3 Desinfectadores, grat.....	Idem.....	6:960\$000	
		32:030\$000	42:830\$000
PESSOAL DO NAVIO DE DESINFECÇÃO « REPUBLICA »			
1 Mestre de navio com 2:640% de ord. e 1:320% de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	3:960\$000	
1 Machinista com 2:640% de ord. e 1:320% de grat.	3:960\$000	
2 Foguistas a 2:520%, ord. 1:680% e grat. 840%...	5:040\$000	
4 Marinheiros a 5% diarios.....	7:592\$000	
1 Motorista a 3:600%, ord. 2:400% e grat. 1:200%...	3:600\$000	24:152\$000
			66:982\$000
POLICIA SANITARIA DO PORTO			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde, a 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	67:200\$000	
4 Medicos auxiliares a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	28:800\$000	
1 Encarregado do material fluctuante com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Interprete com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.	Idem.....	4:200\$000	
3 Guardas sanitarios com 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
5 Mestres de lancha com 3:240%, ord. 2:160% e grat 1:080%.....	Idem.....	16:200\$000	
5 Machinistas, idem, ord. 2:160% e grat. 1:080%...	Idem.....	16:200\$000	
8 Foguistas, a 2:160%, ord. 1:440% e grat. 720%...	Idem.....	17:280\$000	
25 Marinheiros a 5% diarios.....	Idem.....	45:625\$000	
1 Servente, grat.....	Idem.....	1:700\$000	
Para diarias ao interprete (leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914).	Idem.....	1:825\$000	
Para gratificação pela visita aos navios entrados á noite, no porto do Rio de Janeiro, sendo ao medico ajudante 50% por noite, ao patrão 4%, ao machinista 4%, 2 foguistas a 3% cada um, 3 remadores e 1 continuo a 2% cada um e ao guarda sanitario 5%.....	Idem.....	28:105\$000	
			240:335\$000
MATERIAL			
Aluguel de casa para a inspectoría do porto.....	3:600\$000	
Expediente, desinfectantes e respectivos utensilios, aquisição, concerto, combustivel, lubrificante, apresos e demais artigos de custeio dos vapores, lanchas e escaleres da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro.....	80:000\$000	
			83:600\$000
			390:917\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
ESTADOS			
• PORTOS DE 1ª CLASSE			
<i>Mandos, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul</i>			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913....	43:200\$000	
12 Ajudantes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	57:600\$000	
6 Secretarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem.....	21:600\$000	
6 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
18 Guardas sanitarios a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem.....	27:000\$000	
12 Mestres de lanchas a 8\$ diarios.....	Idem.....	163:800\$000	
12 Machinistas idem.....	Idem.....	35:040\$000	
8 Foguistas a 5\$ diarios.....	Idem.....	35:040\$000	
48 Marinheiros idem.....	Idem.....	14:600\$000	
12 Desinfectadores, grat. de 1:800\$.....	Idem.....	87:600\$000	
		21:600\$000	
		193:880\$000	357:680\$000
• PORTOS DE 2ª CLASSE			
<i>S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá</i>			
PESSOAL			
5 Inspectores de saúde a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913....	27:000\$000	
5 Ajudantes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem.....	18:000\$000	
5 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
10 Guardas sanitarios a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
5 Mestres de lanchas a 7\$ diarios.....	Lei n. 2.798 de 4 de jan. de 1913.	71:400\$000	
5 Machinistas idem.....	Idem.....	12:775\$000	
2 Foguistas a 4\$ diarios.....	Idem.....	12:775\$000	
20 Marinheiros, idem.....	Idem.....	2:920\$000	
		29:200\$000	
		57:670\$000	129:070\$000
• PORTOS DE 3ª CLASSE			
<i>Amarração, Natal, Cabedello, Maceió, Aracaju e Florianopolis</i>			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	28:800\$000	
6 Ajudantes. a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Idem.....	18:000\$000	
6 Escripturarios-archivistas, a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
12 Guardas sanitarios, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000	
6 Mestres de lanchas, a 7\$ diarios.....	Idem.....	75:600\$000	
6 Machinistas, idem.....	Idem.....	15:330\$000	
6 Foguistas, a 4\$ diarios.....	Idem.....	15:330\$000	
24 Marinheiros, a 3\$ diarios.....	Idem.....	8:760\$000	
		26:280\$000	
		65:700\$000	144:300\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
PORTOS DE 4ª CLASSE			
<i>Itajahy e S. Francisco</i>			
PESSOAL			
2 Inspectores de saúde, a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1916.....	7:200\$000	
2 Guardas sanitarios a 660% de ord. e 330% de grat.....	Idem	1:980\$000	
2 Machinistas, a 5% diarios.....	Idem	9:180\$000	
2 Patrões, a 4% diarios.....	Idem	3:650\$000	
2 Marinheiros, a 3% diarios.....	Idem	2:920\$000	
MATERIAL			
Expediente, asseio, desinfectantes, custeio, e conservação dos transportes maritimos e dos hospitales de isolamento nos Estados e despesas eventuaes das inspectorias de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classe.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1914. Idem	180:000\$000 30:000\$000	17:940\$000
Aluguel de casas para as inspectorias..... Para aquisição do predio, séde da inspectoria do porto de Cabedello.....	Idem	6:000\$000	216:000\$000
Quantia votada a mais no pessoal da Prophylaxia.....			861:990\$000
			5.794:321\$460 \$540
			5.794:322\$000
22			
Secretaria do Conselho Superior de Ensino			
PESSOAL			
1 Presidente com 13:333\$334 de ord. e 6:666\$666 de grat.....	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911, 2.544 de 4 de jan. de 1912 e 2.924 de 5 de jan. de 1915.....	20:000\$000	
1 Secretario com 6:400% de ord. e 3:200% de grat..	Idem	9:600\$000	
1 Dactylographo com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....	3:600\$000	33:200\$000
Gratificação aos 6 directores dos institutos de ensino, de nomeação official.....	Idem	36:000\$000	
2 Serventes a 1:500% de salario.....	Idem	3:000\$000	39:000\$000
MATERIAL			
Expediente, impressões, publicações e despesas miudas e eventuaes.....	Idem	3:000\$000	72:200\$000
Para despesas de iluminação.....	Idem	800\$000	
Para assignatura de telephone.....	Idem	178\$000	3:978\$000
76:178\$000			76:178\$000
23			
Subvenções a Institutos de Ensino			
Subvenção á Faculdade de Direito de S. Paulo....	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	405:700\$000	
Subvenção á Faculdade de Direito do Recife.....	Idem	420:700\$000	
Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	Idem	1.223:792\$236	
Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia....	Idem	1.223:792\$000	
Subvenção á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro	Idem	713:358\$000	
Subvenção ao Collegio Pedro II.....	Idem	745:948\$000	4.733:290\$236

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918	
			Ouro	Papel
24				
Escola' Nacional de Bellas Artes				
PESSOAL				
1 Director com 9:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de set. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.740, de 13 de out. de 1915.....	9:000\$000		
21 Professores ordinarios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	126:000\$000		
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000		
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000		
2 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000		
1 Archivista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Conservador restaurador dos quadros da pinacotheca com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e dec. n. 11.749 de 13 de out. de 1915.....	4:800\$000		
1 Conservador restaurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	4:800\$000		
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000		
2 Bedeis, idem.....	Idem.....	6:000\$000		
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000		
2 Ajudantes de conservador restaurador a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000		
8 Guardas de galerias, idem.....	Idem.....	19:200\$000		
3 Conservadores de gabinete a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000		
2 Professores em disponibilidade a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000		
Gratificações addicionaes.....		6:600\$000	234:000\$000	
10 Serventes a 1:800\$ (salario mensal de 150\$).....			18:000\$000	
MATERIAL			252:000\$000	
Modelos.....		6:000\$000		
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas e reparos na collecção de pintura e gesso.....		15:000\$000		
Acquisição e concertos de moveis e utensilios, impressões, publicações, conservação e asseio do edificio e despezas eventuaes.....		10:000\$000		
Iluminação interna e externa.....		6:000\$000		
Medalhas de ouro a alumnos e artistas.....		1:000\$000		
Para renovação das grades e molduras dos quadros das galerias.....		8:000\$000		
Para distribuição de premios a juizo do Jury da Exposição, sendo dous premios de 1:000\$, dous de 500\$ e quatro de 250\$ cada um para os melhores trabalhos de pintura; um de 500\$ e um de 250\$ para os melhores trabalhos de esculptura; um de 500\$ para o melhor trabalho de gravvra e um de 500\$ para o melhor trabalho de architectura.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	5:750\$000		
Taxa de esgoto.....		272\$236		
Consumo de agua.....		540\$000	52:562\$236	
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta.....			5:047\$200	304:562\$236
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 156 do regulamento e ajudas de custo de ida e volta.....			6:447\$200	
			12:394\$100	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1978 Papel
25			
Instituto Nacional de Musica			
PESSOAL			
1 Director com 9:000% de grat..... 42 Professores a 4:000% de ord. e 2:000% de grat.. 1 Secretario com 4:800% de ord. e 2:400% de grat. 1 Thesoureiro com 4:000% de ord. e 2:000% de grat. 1 Bibliothecario com 3:200% de ord. e 1:600% de grat. 1 Amanuense a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.. 2 Acompanhadores a 2:000% de ord. e 1:000% de grat.. 12 Adjuntos idem..... 1 Porteiro com 1:800% de ord. e 900% de grat.. 2 Inspectores de alumnos a 1:800% de ord. e 900% de grat.. 8 Inspectoras de alumnas, idem..... 1 Continuo com 1:600% de ord. e 800% de grat.. 1 Conservador com 1:600% de ord. e 800% de grat.. 1 Afinador de pianos, com 1:200% de ord. e 600% de grat.....	Decr. n. 9.056 de 18 out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.748, de 13 de out. de 1915 Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918 Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 Idem	9:000\$000 252:000\$000 7:200\$000 6:000\$000 4:800\$000 3:600\$000 6:000\$000 36:000\$000 2:700\$000 5:400\$000 21:600\$000 2:400\$000 2:400\$000 1:800\$000 28:377\$471	389:277\$471
Gratificações addicionaes.....			
ADDIDOS			
1 Sub-secretario com 3:200% de ord. e 1:600% de grat..... 1 Amanuense com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem Idem	4:800\$000 3:600\$000	8:400\$000
Gratificações a 6 monitores a 300% annuaes..... 7 Serventes.....	Idem Idem	1:800\$000 12:600\$000	14:400\$000
MATERIAL			
Compra de instrumentos, reparos e conservação do grande orgão e instrumental, laboratorio de physica, de physiologia e hygiene da voz, bibliotheca, e museu; moveis..... Objectos de expediente, medalhas e diplomas para premios, publicações, despesas com o fardamento dos serventes, representação do Instituto e despesas miudas e eventuaes..... Illuminação, energia electrica e ascensor..... Auxilio aos concertos do Instituto..... Taxa de esgoto..... Consumo de agua.....	Decr. n. 6.621 de 29 de agosto de 1907, art. 107.....	10:000\$000 7:000\$000 3:000\$000 8:000\$000 136\$118 216\$000	412:077\$471 28:352\$118 440:429\$589

26			
Instituto Benjamin Constant			
PESSOAL			
1 Director com 5:600% de ord. e 2:800% de grat.. 2 Professores de instrucção primaria a 5:600% de ord. e 2:800% de grat..... 5 Professores de instrucção secundaria, idem..... 9 Professores de musica, idem..... 5 Repetidores do curso de sciencias e letras, a 2:800% de ord. e 1:400% de grat..... 3 Repetidores do curso de musica, idem..... 2 Dictantes copistas, idem.....	Decr. n. 9.116 de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912. Idem Idem Idem Idem Idem Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918	8:400\$000 16:800\$000 42:000\$000 75:600\$000 21:000\$000 12:600\$000 8:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1918 — Papel
2 Leitores em voz alta para ambos os sexos, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.116 de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912. idem n. 3.454, de 6 de jan. de 1918.	7:200\$000
1 Medico clinico, idem.....	Idem.....	3:600\$000
1 Medico oculista, grat.....	Idem.....	3:000\$000
1 Escripturario-archivista, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
7 Mestres a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	21:000\$000
1 Dentista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
1 Economo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat....	Idem.....	1:800\$000
1 Inspector de alumnos, idem.....	Idem.....	1:800\$000
1 Inspector de alumnas, idem.....	Idem.....	1:800\$000
5 Contra-mestres a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.	Idem.....	7:500\$000
1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos) com 800\$ ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:200\$000
1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas), idem...	Idem.....	1:200\$000
1 Auxiliar da cadeira de violino grat.....	Lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918..	2:400\$000
2 Professores em disponibilidade (art. 206) a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Decr. n. 9.116, de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	16:800\$000
Gratificações adicionais.....	Decrs. n. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904 e 9.116 de 16 de nov. de 1911....	32:328\$000
Machinista, roupeiro, porteiro, continuo, cozinheiro, chacareiro jardineiro, dispenseiro, ajudante do cozinheiro, serventes para ambas as secções, lavadeiras, engommadeiras, copeiras, etc. (diarias).....	Decrs. ns. 1.210, de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904, e 9.116, de 16 de nov. de 1911 e lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917.	15:000\$000
Aspirantes ao magisterio.....		1:800\$000
MATERIAL		309:328\$000
Alimentação.....		68:000\$000
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engommado de roupa.....		16:000\$000
Medicamentos, drogas, dietas e instrumentos dentarios.....		6:300\$000
Objectos de expediente e de ensino, livros, assignaturas de jornaes, almanaks e revistas.....		2:000\$000
Iluminação, accessorios e aquecimento.....		6:000\$000
Acquisição de moveis e do instrumental, utensilios, diversos concertos e reparos no edificio.....		4:000\$000
Material e combustivel para as officinas, cozinha e rouparia.....		7:600\$000
Impressões, publicações, despesas miudas e eventuaes		3:000\$000
Taxa do esgoto do edificio.....		136\$118
Consumo de agua.....		612\$000
		113:648\$118
		422:876\$118

27

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

PESSOAL

1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat....	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912.....	8:400\$000
4 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	24:000\$000
1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brazil, idem.....	Idem.....	6:000\$000
2 Professores de desenho e modelagem, idem.....	Idem.....	12:000\$000
4 Repetidores, grat. 2:400\$.....	Idem e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	9:600\$000
1 Mestre de gymnastica, grat.....	Idem.....	1:200\$000
1 Medico com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1948 — Papal
1 Dentista, idem.....	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1904, e 6.892, de 19 de março de 1908, leis n. 2.544, de 4 de jan. de 1912 e n. de de jan. de 1915...	2:400\$000
1 Primeiro escripturario com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Segundo escripturario com 2:000% de ord. e 1:000% de grat.....	Idem.....	3:000\$000
Para gratificações addicionaes.....	Decr. n. 1.210, de 13 de jan. de 1893, e lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912	5:130\$000
Porteiro, roupeiro-enfermeiro, mestre encadernador, mestre sapateiro, dourador, cozinheiro, dispenseiro, serventes, trabalhadores de horta, jardineiro, etc. (diarias).....	Lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917.....	16:000\$000
		77:730\$000
		93:730\$000
MATERIAL		
Alimentação.....		20:196\$300
Medicamentos, drogas e dietas.....		1:000\$000
Objectos de expediente, de ensino, jornaes, almanaks, livros e encadernações.....		2:400\$000
Acquisição e concertos de moveis e utensilios.....		2:000\$000
Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma.		11:000\$000
Iluminação e energia electrica.....		5:800\$000
Material para as officinas e combustivel para as mesmas e cosinha.....		17:000\$000
Conservação do prédio, jardins.....		2:000\$000
Impressões, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		1:500\$000
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118
Consumo de agua.....		900\$000
		63:932\$418
		157:662\$418
28		
Bibliotheca Nacional		
PESSOAL		
1 Director geral com 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Dec. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2. 544 de 4 de jan. de 1912	12:000\$000
4 Bibliothecarios a 6:800% de ord. e 3:400% de grat.....	Idem.....	40:800\$000
4 Sub-bibliothecarios a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Idem.....	28:800\$000
8 Officiaes a 4:000% de ord. e 2:000% de grat....	Idem.....	48:000\$000
14 Amanuenses a 3:000% de ord. e 1:500% de grat.	Idem.....	63:000\$000
16 Auxiliares a 2:200% de ord. e 1:100% de grat....	Idem.....	52:800\$000
1 Mecanico electricista com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Idem.....	4:200\$000
1 Porteiro com 2:400% de ord. e 1:200% de grat..	Idem.....	3:600\$000
2 Ajudantes de porteiro a 2:000% de ord. e 1:000% de grat.....	Idem.....	6:000\$000
1 Inspector tecnico com 2:800% de ord. e 1:400% de grat.....	Idem.....	4:200\$000
Gratificações ao secretario e ao thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000
		266:400\$000
1 Chauffeur do caminhão com 2:400% de grat....	Idem.....	2:400\$000
4 Ajudantes de electricista a 3:000% de grat....	Idem.....	12:000\$000
12 Guardas a 2:400% de grat.....	Idem.....	28:800\$000
4 Ascensoristas a 2:100% de grat.....	Idem.....	8:400\$000
28 Serventes a 1:800% (salario mensal de 150\$000).	Idem.....	50:400\$000
Pessoal das officinas graphicas e da de encadernação (diarias).....	Idem.....	56:000\$000
Gratificações ao pessoal da Bibliotheca encarregado do serviço extraordinario de nova catalogação.		10:000\$000
		434:400\$000
MATERIAL		
Acquisição de livros, periodicos, manuscriptos, estampas, cartas geographicas, moedas, medalhas e sellos.....		16:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			VOTADA PARA 1918 — Papel
<p>• Conservação de livros, periodicos, etc., material para as officinas graphicas e de encadernação. Contribuição annual para a organização do inventario dos documentos relativos ao Brazil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa. Permutações e documentação. Investigações e estudos em bibliothecas, archivos e museus.....</p> <p>Objectos de expediente, moveis, publicações, serviço de conferencias, conservação do edificio, transporte de livros e despesas eventuaes.....</p> <p>Iluminação — corrente electrica.....</p> <p>Aluguel de casa para o director.....</p> <p>Taxa de esgoto.....</p> <p>Consumo de agua.....</p>		<p>14:000\$000</p> <p>7:200\$000</p> <p>21:600\$000</p> <p>18:000\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>136\$118</p> <p>576\$000</p>	<p>81:112\$118</p>	<p>515:512\$118.</p>
<p align="center">29</p> <p align="center">Soccorros publicos</p>				
<p>Para occorrer ás despesas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de caracter imprevisto, como medidas sanitarias</p>	<p>Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.544 de 4 de jan. de 1912, 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1913, e lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916 e n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.....</p>			<p>50:000\$000</p>
<p align="center">30</p> <p align="center">Obras</p>				
<p align="center">P E S S O A L</p> <p>1 Engenheiro-Chefe com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.</p> <p>1 Auxiliar do Engenheiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....</p> <p>1 Escriptuario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....</p> <p>1 Desenhista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....</p> <p>1 Archivista com 2:560\$ de ord. e 1:280\$ de grat.....</p> <p>3 Fiscaes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....</p> <p>1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....</p> <p>1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....</p> <p>1 Servente (salario mensal de 150\$000).....</p>	<p>Leis ns. 3.232 de 5 de jan. de 1917 e 3.454 de 6 de jan. de 1918.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>18:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>5:400\$000</p> <p>3:840\$000</p> <p>10:800\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>1:800\$000</p>	<p>57:840\$000</p>	
<p align="center">M A T E R I A L</p> <p>Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço do Ministerio e despesas do Escriptorio de Obras</p> <p>Para conclusão do Hospital de Mol stias Tropicæas, annexo ao Instituto Oswaldo Cruz.....</p> <p>Para restauração da caixa d'agua do Instituto Benjamin Constant.....</p>	<p>Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...</p> <p>Idem.....</p>	<p>192:160\$000</p> <p>60:000\$000</p> <p>30:000\$000</p>	<p>282:160\$000</p>	<p>340:000\$000.</p>
<p align="center">31</p> <p align="center">Serviço eleitoral</p> <p>Para despesas com o serviço eleitoral só podendo ser feitas no <i>Diario Official</i> as publicações quo se tornarem precisas no Districto Federal.....</p>	<p>Leis ns. 957 de 30 de dez. de 1902, 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.269 de 15 de nov. de 1904, decr. n. 5.622 de 1 de agosto de 1905..</p>			<p>200:000\$000</p>

32. Corpo de Bombeiros

Lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, e lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL			Estado efectivo	VOTADA PARA 1918 — Papel
		Soldo	Gratificação	Somma		
<i>Estado-maior</i>						
<i>Administração:</i>						
Commandante.....	Coronel.....	5:800\$008	5:800\$008	1	5:800\$008
Inspector geral.....	Tenente-coronel.....	9:600\$000	4:800\$000	14:400\$000	1	14:400\$000
Assistente do material.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	1	11:400\$000
Assistente do pessoal.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	1	11:400\$000
Secretario.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6:900\$000	1	6:900\$000
Quartel-mestre.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	1	5:400\$000
	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6:900\$000	1	6:900\$000
	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	1	5:400\$000
<i>Contadoria:</i>						
Inspector da Contadoria.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	1	11:400\$000
Thesoureiro e pagador.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	1	9:000\$000
<i>Corpo sanitario:</i>						
Inspector do serviço sanitario.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	1	11:400\$000
Medico.....	Major.....	7:599\$996	3:800\$004	11:400\$000	2	22:800\$000
Medico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	4	36:000\$000
Medico adjunto.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6:900\$000	1	6:900\$000
Pharmaceutico.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	1	9:000\$000
Pharmaceutico adjunto.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6:900\$000	2	13:800\$000
Dentista.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	1	5:400\$000
<i>Estado-menor</i>						
Ajudante.....	Sargento.....	985\$500	—	985\$500	1	985\$500
Quartel-mestre.....	Sargento.....	985\$500	—	985\$500	1	985\$500
Primeiro machinista.....	1º sargento.....	985\$500	730\$000	1:715\$500	1	1:715\$500
Telegraphista.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Mestre de lancha.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	3:066\$000	2	3:066\$000
Ferreiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Corneteiro mór.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Ferrador.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Segeiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Carpinteiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Electricista.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Pedreiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Pintor.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Correio.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Mecanico-«chauffeur».....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Contra-mestre de musica.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
Pratico de pharmacia.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	1:533\$000	1	1:533\$000
<i>Companhias:</i>						
Commandante de companhia.....	Capitão.....	6:000\$000	3:000\$000	9:000\$000	6	54:000\$000
Coadjuvante.....	Tenente.....	4:599\$996	2:300\$004	6:900\$000	6	41:400\$000
Chefe de estação.....	Alferes.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	18	97:200\$000
	1º sargento.....	985\$500	—	985\$500	6	5:913\$000
	2º sargento.....	839\$500	—	839\$500	24	20:148\$000
	Forriel.....	803\$000	—	803\$000	18	14:454\$000
Segundo machinista.....	2º sargento.....	839\$500	492\$750	1:332\$250	6	7:993\$500
Terceiro machinista.....	Forriel.....	803\$000	237\$250	1:040\$250	12	12:483\$000
	Cabo de esquadra.....	766\$500	—	766\$500	48	36:792\$000
	Bombeiro.....	730\$000	—	730\$000	600	438:800\$000
						937:565\$008
Alimentação para 732 praças a 1\$900 diarios.....						507:642\$000
Fardamento para 732 praças a 195\$731 annuaes.....						143:275\$092
Gratificações de accôrdo com os arts. 44 e 45 do regulamento.....						24:000\$000
Idem para 477 praças reengajadas (art. 47).....						87:600\$000
Diarias de accôrdo com o paragrapho unico do art. 30.....						24:444\$780
Soldo para 10 praças aggregadas de accôrdo com o art. 162 do regulamento.....						7:300\$000
Idem aos sargentos ajudante e quartel-mestre, 1º sargentos escalantes das companhias e commandantes de postos (art. 48), aos 2º sargentos, quando praticando em sargenteação (art. 49) e para as gratificações determinadas no art. 50.....						5:000\$000
Idem em conformidade com o art. 51.....						14:000\$000
Idem aos serventes de accôrdo com o art. 169.....						600\$000
Idem ao medico oculista.....						3:000\$000
Idem ao mestre de gymnastica.....						1:200\$000
Somma.....						1.755:626\$880

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papcl
MATERIAL			
Para aquisição do material e construção da estação de Copacabana e posto de Santa Thereza.....		660:000\$000	
Forragem, ferragem, arreamento, pastagem, remonta e curativos para animais, gasolina para automoveis e conservação das cavallariças....		150:393\$700	
Para reparos, conservação e aquisição do material, inclusive bombas e sobressalentes, mangueiras, carros e ferramentas, aquisições extraordinarias para experiencias e melhoramento do material, inclusive aquisição de caixas de avisadores de incendios e respectiva instalação e aquisição de bombas e carros-automoveis, afim de continuar a substituição da tracção animal.....		60:000\$000	
Expediente da secretaria, contadoria, companhias, estações e para publicações no <i>Diario Official</i>		8:000\$000	
Fardamento para cumprimento do art. 212 do regulamento.....		12:274\$500	
Iluminação do quartel e estações a electricidade e a gaz.....		30:000\$000	
Alugueis de predios para estações e moradia dos officiaes, art. 54 do regulamento.....		37:200\$000	
Conservação do quartel, estações, linhas telegraphicas e telephonicas, concertos de registros de incendios e reparos em proprios nacionaes, occupados por officiaes da corporação.....		50:000\$000	
Material e custeio da enfermaria e pharmacia, tratamento de officiaes e praças que baixam á enfermaria por conta da União (2ª parte do art. 37 do regulamento).....		20:000\$000	
Ferramenta e materia prima.....		30:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extinção de incendios.....		10:000\$000	
Taxa de esgoto.....		1:400\$000	
Consumo de agua no quartel central... 2:160\$000			
Idem da Estação de Oeste..... 360\$000			
Idem da Estação do Norte..... 360\$000			
Idem da Estação do Sul..... 288\$000			
Idem da Estação de Sudoeste..... 216\$000			
Idem da Estação de Este..... 99\$000			
Idem da Estação de Noroeste..... 99\$000			
Idem da nova estação de S. Christovão 198\$000			
Idem da Estação do Meyer..... 198\$000			
Idem da Estação dos Suburbios..... 99\$000			
Gratificação ao thesoureiro e pagador para quebras (art. 43 do regulamento).....		600\$000	
Custeio da banda de musica (lei n. 1.645).....		6:000\$000	
			1.079:943\$200
			2.835:572\$080
Reformados			
<i>Officiaes:</i>			
Coronel Eugenio Rodrigues Jardim.....	Decr. de 28 de agosto de 1905....	5:520\$000	
<i>Tenentes-coroneis:</i>			
Emygdio Miguel da Silva.....	Dec. de 12 de fevereiro de 1906..	4:080\$000	
Antonio Joaquim da Silva Pereira.....	Idem de 6 de abril de 1907.....	4:440\$000	
Zoroastro Cunha.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	10:560\$000	
Francisco de Paula Costa.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	10:560\$000	
Henrique Loureiro.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	12:096\$000	
José Joaquim de Souza.....	Idem de 22 de maio de 1912.....	10:752\$000	
Francisco José de Almeida Saldanha.....	Idem de 18 de setembro de 1912..	9:792\$000	
Antonio Lopes de Souza.....	Idem de 14 de dezembro de 1912..	9:600\$000	
Augusto José Ferreira Coelho.....	Idem de 18 de dezembro de 1912..	9:600\$000	
<i>Majores:</i>			
Emygdio José da Silva.....	Dec. de 9 de outubro de 1905....	3:919\$992	
Jacob Gregorio de Lima.....	Idem de 3 de outubro de 1905....	3:360\$000	
Clemente Stanislaõ Figliolia.....	Idem de 27 de novembro de 1905..	3:960\$000	
Antonio Pedro Dionysio.....	Idem de 15 de janeiro de 1906....	10:487\$977	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
Joaquim Domingos do Prado.....	Dec. de 12 de março de 1906.....	3:560\$000	
Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.....	Idem de 5 de abril de 1911.....	7:599\$996	
João Antonio Mendes.....	Idem de 29 de março de 1911.....	9:723\$984	
Domingos José Rodrigues Monteiro.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	7:903\$980	
<i>Capitão :</i>			
Firmino José da Silva.....	Dec. de 15 de janeiro de 1906.....	2 640\$000	
<i>Tenentes :</i>			
Carlos Augusto da Fontoura.....	Dec. de 3 de janeiro de 1890.....	5:050\$991	
Carlos João Dias.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	4:599\$996	
<i>Alferes :</i>			
João Chrysostomo de Lima.....	Dec. de 4 de fevereiro de 1909.....	1:440\$000	
João Guimarães.....	Idem de 18 de junho de 1914.....	3:600\$000	
Alvaro Julio Esteves.....	Idem de 12 de maio de 1915.....	3:600\$000	158:255\$916
<i>Praças</i>			
<i>1º sargentos :</i>			
Francisco de Araujo e Souza.....	Dec. de 30 de março de 1903.....	640\$575	
Diogo Ferreira Barbosa.....	Idem de 14 de setembro de 1903.....	985\$500	
João Joaquim Theodoro.....	Idem de 3 de junho de 1909.....	985\$500	
Pedro Marques dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	985\$500	
Antonio Julio de Oliveira.....	Idem de 31 de julho de 1912.....	985\$500	
José da Silva Junior.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	985\$500	
Manoel Alves Coelho.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	985\$500	
Manoel José Lopes.....	Idem de 7 de março de 1917.....	839\$500	
<i>2º sargentos:</i>			
Agostinho Nobre.....	Dec. de 16 de dezembro de 1897.....	839\$500	
Tertuliano Ferreira do Nascimento.....	Idem de 7 de dezembro de 1896.....	419\$750	
Alberto Antonio de Oliveira.....	Idem de 21 de julho de 1900.....	839\$500	
Luiz José Lopes.....	Idem de 16 de fevereiro de 1901.....	839\$500	
Rosendo Abel.....	Idem de 23 de fevereiro de 1901.....	839\$500	
Armindo Telles de Menezes.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	419\$750	
Joaquim Gomes Trigueiro.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	839\$500	
Thomaz Ignacio Salba.....	Idem de 13 de fevereiro de 1905.....	839\$500	
Joaquim Barbosa dos Santos Furtado.....	Idem de 10 de março de 1910.....	839\$500	
Armindo Alves Lopes.....	Idem de 23 de agosto de 1913.....	839\$500	
<i>3º sargento :</i>			
Oscar Joaquim de Oliveira.....	Idem de 4 de setembro de 1917.....	766\$500	
<i>Forrieis :</i>			
João Rodrigues de Andrade.....	Dec. de 11 de junho de 1894.....	748\$250	
Vasco da Silva.....	Idem de 24 de fevereiro de 1907.....	803\$000	
José Ferreira da Silva.....	Idem de 22 de julho de 1908.....	803\$000	
Francisco Romualdo da Costa.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	803\$000	
Ernesto Pereira.....	Idem de 12 de setembro de 1912.....	803\$000	
José Antonio dos Santos.....	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	803\$000	
José Rodrigues de Azevedo Chaves.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	803\$000	
João Coelho da Silva.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	803\$000	
Dativo Mauricio Wanderley de Araujo.....	Idem de 28 de julho de 1915.....	803\$000	
José Laudevino de Miranda.....	Idem de 29 de março de 1916.....	722\$700	
José Francisco das Chagas.....	Idem de 20 de agosto de 1916.....	803\$000	
Manoel José Barreto.....	Idem de 3 de janeiro de 1917.....	803\$000	
<i>Cabos de esquadra:</i>			
Aristides Paulo.....	Dec. de 10 de julho de 1894.....	664\$300	
Joaquim Blanco.....	Idem de 4 de julho de 898.....	766\$500	
Estevão Panaquito.....	Idem de 28 de abril de 1900.....	766\$500	
João Manoel dos Reis.....	Idem de 8 de maio de 1905.....	574\$145	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1918 — Papel
Innocencio Mendes das Chagas.....	Dec. de 16 de setembro de 1905....	766\$500
Manoel João da Silva.....	Idem de 26 de março de 1908.....	766\$500
Manoel Rodrigues.....	Idem de 29 de maio de 1908.....	489\$900
Antonio Augusto de Vasconcellos.....	Idem de 25 de junho de 1908.....	766\$500
Afonso Bernardo de Oliveira.....	Idem de 9 de julho de 1909.....	766\$500
José Fructuoso do Valle.....	Idem de 10 de janeiro de 1910.....	766\$500
José Gonçalves.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	766\$500
Fructuoso Cruz.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	766\$500
Benevenuto Ferreira Alves.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	766\$500
José Marques Vieira.....	Idem de 29 de maio de 1911.....	766\$500
Isidoro Bernardino de Souza.....	Idem de 20 de novembro de 1912.....	766\$500
Luiz Manoel da Silva.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	766\$500
Manoel Antonio da Silveira Buim.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	766\$500
Alfredo Rodrigues da Silva.....	Idem de 11 de dezembro de 1913.....	766\$500
Virgílio José dos Santos.....	Idem de 3 de junho de 1914.....	766\$500
Arthur Norberto Gama.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	766\$500
Francisco Teixeira de Mesquita.....	Idem de 29 de setembro de 1915.....	766\$500
Adolpho Teixeira Lobo.....	Idem de 13 de abril de 1916.....	766\$500
Lindolpho de Azevedo Maltez.....	Idem de 10 de maio de 1916.....	766\$500
Americo Alvares Vieira.....	Idem de 31 de maio de 1916.....	766\$500
Joaquim Nunes de Oliveira.....	Idem de 5 de maio de 1916.....	766\$500
Cesar Martins.....	Idem de 8 de agosto de 1916.....	766\$500
José Alves de Freitas.....	Idem de 15 de setembro de 1916.....	766\$500
Antonio Bittencourt da Silva.....	Idem de 22 de novembro de 1916.....	766\$500
Desiderio Carneiro da Cunha.....	Idem de 14 de março de 1917.....	766\$500
Prudencio Gomes de Lima.....	Idem de 20 de julho de 1917.....	766\$500
Soldados:		
Manoel Soares Guimarães.....	Dec. de 21 de novembro de 1907....	730\$000
Francisco Dias Pereira.....	Idem de 12 de novembro de 1896....	730\$000
José dos Santos Alves.....	Idem de 27 de setembro de 1897....	730\$000
La Fayette do Nascimento Fragoso.....	Idem de 6 de outubro de 1900.....	730\$000
Raymundo Peroche.....	Idem de 21 de setembro de 1900.....	730\$000
Joaquim Felix do Prado.....	Idem de 12 de setembro de 1904....	730\$000
Honorio Augusto Gonçalves.....	Idem de 25 de janeiro de 1905.....	730\$000
Paulino Francisco Alves.....	Idem de 27 de março de 1905.....	730\$000
Carlos da Silva Guimarães.....	Idem de 13 de abril de 1905.....	730\$000
João Firmo Moreira.....	Idem de 10 de abril de 1905.....	438\$000
José Rodrigues Mendes.....	Idem de 16 de outubro de 1905....	584\$000
Edmundo de Oliveira.....	Idem de 27 de novembro de 1905....	730\$000
Manoel Duarte Ferreira.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	730\$000
Bartholomeu Manoel.....	Idem de 9 de maio de 1906.....	730\$000
Alberto do Carmo.....	Idem de 13 de junho de 1906.....	730\$000
Juvenal Dias Nogueira.....	Idem de 11 de junho de 1907.....	730\$000
Godofredo Alves Nogueira.....	Idem de 26 de setembro de 1907....	730\$000
Zacharias Francisco da Costa.....	Idem de 19 de dezembro de 1907....	730\$000
Salvino Augusto Cabral de Mello.....	Idem de 30 de janeiro de 1908....	547\$500
Bernardino Reis.....	Idem de 12 de fevereiro de 1908....	365\$000
Marcos de Freitas Marcks.....	Idem de 19 de julho de 1908.....	328\$500
Francisco de Faria.....	Idem de 28 de outubro de 1909....	730\$000
Theotônio José de Oliveira.....	Idem de 27 de janeiro de 1910....	730\$000
Franklin Machado Coelho.....	Idem de 17 de fevereiro de 1910....	730\$000
José Luiz da Silva.....	Idem de 10 de março de 1910.....	438\$000
Sebastião de Souza Barreto.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	730\$000
Manoel José de Souza.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	730\$000
José Joaquim de Sant'Anna.....	Idem de 28 de abril de 1911.....	730\$000
Francisco de Paula Castro.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	730\$000
Evaristo Ritoram.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	730\$000
João Severino de Carvalho.....	Idem de 11 de outubro de 1911....	730\$000
Bento Alvares Junior.....	Idem de 17 de janeiro de 1912....	730\$000
Americo Durval de Farias.....	Idem de 12 de setembro de 1912....	730\$000
Manoel André de Lima.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912....	730\$000
Manoel Ignacio da Silva.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912....	730\$000
Estevam de Lima.....	Idem de 13 de março de 1912....	730\$000
Prospero de Pinho.....	Idem de 8 de maio de 1912.....	730\$000
Antonio Leite de Campos.....	Idem de 13 de julho de 1912.....	730\$000
João Gonçalves Fontes.....	Idem de 12 de julho de 1912.....	730\$000
José Augusto Garrot.....	Idem de 12 de julho de 1912.....	730\$000
Arthur de Souza Nascimento.....	Idem de 21 de agosto de 1912....	730\$000
Joaquim Francisco de Souza Camillo.....	Idem de 8 de outubro de 1912....	401\$500

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
Calixto Ribeiro da Silva.....	Decr. de 23 de outubro de 1912.....	730\$000	
Eduardo Gonçalves Vieira.....	Idem de 11 de dezembro de 1912....	730\$000	
Domingos Virgílio Napoleão.....	Idem de 6 de fevereiro de 1913.....	730\$000	
Ernesto de Souza Carvalho.....	Idem de 19 de março de 1913.....	730\$000	
Rozendo Baptista Rodrigues.....	Idem de 7 de maio de 1913.....	730\$000	
Antonio Machado Pereira.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	730\$000	
Genesio Victor Alvaro da Luz.....	Idem de 18 de junho de 1913.....	730\$000	
Jorge Martinez.....	Idem de 18 de junho de 1913.....	730\$000	
Francisco Borges.....	Idem de 25 de junho de 1913.....	730\$000	
Domingos Nery.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	730\$000	
Domingos de Souza.....	Idem de 12 de setembro de 1913....	730\$000	
Accacio de Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1913....	730\$000	
Antonio Duarte Barroso.....	Idem de 18 de setembro de 1913....	730\$000	
Leandro Sebastião de Oliveira.....	Idem de 18 de novembro de 1913....	547\$500	
José Francisco dos Santos.....	Idem de 26 de novembro de 1913....	730\$000	
Alvaro de Oliveira.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	730\$000	
Martiniano Ribeiro Torres.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	730\$000	
José Teixeira de Lyra.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	730\$000	
Amadeu de Castro Jorge.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	730\$000	
Pedro Bastos.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	730\$000	
Donato Oquindo.....	Idem de 3 de setembro de 1914....	730\$000	
José Rodrigues.....	Idem de 7 de outubro de 1914....	730\$000	
Alfredo Cecconi.....	Idem de 14 de novembro de 1914..	730\$000	
João Joaquim de Campos.....	Idem de 13 de janeiro de 1915....	730\$000	
José Alvares Gil.....	Idem de 3 de fevereiro de 1915....	730\$000	
Manoel Garcia da Silva.....	Idem de 14 de abril de 1915.....	730\$000	
Olympio de Souza.....	Idem de 1 de setembro de 1915....	730\$000	
Miguel Pinto Ribeiro.....	Idem de 15 de setembro de 1915....	730\$000	
Cyriaco Damico.....	Idem de 15 de dezembro de 1915....	730\$000	
Margarito dos Santos Loureiro.....	Idem de 29 de março de 1916.....	730\$000	
João Luiz Walther.....	Idem de 5 de julho de 1916.....	730\$000	
Manoel Cardoso da Silva.....	Idem de 23 de agosto de 1916.....	657\$000	
Jorge Augusto da Silva.....	Idem de 20 de dezembro de 1916....	730\$000	
Julio Gomes da Fonseca.....	Idem de 31 de janeiro de 1917....	730\$000	
Arthur Francisco Coelho.....	Idem de 31 de janeiro de 1917....	730\$000	
Antonio Oscar Corrêa Martins.....	Idem de 18 de abril de 1917.....	730\$000	
Manoel Joaquim Pereira.....	Idem de 24 de outubro de 1917....	730\$000	
			103:016\$870
			261:272\$786
Para os officiaes e praças que se reformarem e para os que não constarem da presente relação.			10:000\$000
			271:272\$786
Despesa com o pessoal e material.....		2.835:572\$080	
» » os reformados.....		271:272\$786	3.106:844\$866
Quantia votada de menos em reformados por dever ser reduzida a proposta de 12:336\$000 e não de 12:346\$000.....			10\$000
			3.106:834\$866

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1918 — Papel
33		
Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre		
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE		
PESSOAL		
1 Prefeito com a grat. de.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000
2 Intendentes com o subsidio de 12:000\$000.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912	24:000\$000
		60:000\$000
SECRETARIA		
1 Secretario de grat.....		10:800\$000
1 Contador de grat.....		7:800\$000
1 Escriptuario de grat.....		5:160\$000
2 Amanuenses a 4:560\$ de grat.....		9:120\$000
1 Porteiro-archivista de grat.....		4:080\$000
1 Continuo de grat.....		3:000\$000
1 Servente (de salario).....		2:400\$000
Gratificação ao amanuense que servir como official de Gabinete do Prefeito.....		1:440\$000
		43:800\$000
POLICIA ADMINISTRATIVA		
1 Delegado auxiliar na séde grat.....		7:800\$000
4 Delegados, sendo um em Xapury, um em Porto Acre, um em Brasilia e outro em Abunã, a 5:400\$ de grat.....		21:600\$000
1 Escrivão da delegacia auxiliar grat.....		4:800\$000
4 Escrivães das demais delegacias, a 4:200\$ cada um de grat.....		16:800\$000
1 Agente na séde grat.....		3:600\$000
1 Carcereiro na séde grat.....		3:000\$000
4 Agentes, um para cada uma das demais delegacias, accumulando as funcções de carcereiro, a 2:400\$ de grat.....		9:600\$000
		67:200\$000
INSTRUCÇÃO PUBLICA		
1 Director Geral, accumulando as funcções de director do grupo escolar Modelo 24 de Janeiro grat.....		7:800\$000
2 Professoras do grupo Modelo, a 4:800\$ cada uma de grat.....		9:600\$000
1 Director e professor do grupo escolar de Xapury grat.....		5:400\$000
2 Professoras do grupo escolar de Xapury, a 4:200\$ de grat.....		8:400\$000
3 Professoras para as escolas isoladas de Porto Acre, Abunã e Brasilia, a 3:600\$ de grat.....		10:800\$000
1 Servente do grupo Modelo (salario).....		2:640\$000
1 Servente do grupo de Xapury (salario).....		2:400\$000
		47:040\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
HYGIENE E SALUBRIDADE			
1 Director Geral grat.....		8:400\$000	
2 Auxiliares accumulando um as funcções de medico da força publica e o outro as de medico da cadeia publica e ambos as de medico le-gista, a 7:200% de grat.....		14:400\$000	
1 Pharmaceutico grat.....		4:800\$000	
1 Medico auxiliar de hygiene, cadeia e força pu-blica em Xapury grat.....		4:800\$000	
2 Agentes descobridores e destruidores de focos de impaludismo e outros molestias, a 3:000% cada um de grat.....		6:000\$000	
1 Servente (salario)		2:400\$000	
Gratificação a um auxiliar de bacteriologia.....		3:600\$000	
		<u>44:400\$000</u>	
OBRAS PUBLICAS			
1 Director grat.....		7:200\$000	
1 Auxiliar grat.....		6:600\$000	
1 Desenhista grat.....		4:200\$000	
1 Chefe de machinas grat.....		4:800\$000	
		<u>22:800\$000</u>	
ALMOXARIFADO			
1 Almozarife grat.....		5:400\$000	
1 Auxiliar grat.....		3:600\$000	
1 Servente (salario).....		2:160\$000	
		<u>11:160\$000</u>	
CAMPO DE EXPERIENCIA			
1 Director grat.....		5:400\$000	
1 Auxiliar e chefe de machinas grat.....		3:600\$000	
1 Servente (salario)		2:160\$000	
		<u>11:160\$000</u>	
		11:160\$000	307:560\$000
MATERIAL			
Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Transportes, etc., abertura de varadouros, con- strução de pontes, instalação de destaca- mentos, transporte de munições, etc., polici- mento, aluguel de barracões para a secretaria e demais repartições administrativas, moveis, expediente, utensilios, serventes, pessoal de lanchas e alimentação do mesmo, combustível, lubrificantes, asseio, material para lanchas, ferramentas, accessorios, conservação, con- certos, serviços publicos, obras, medicamentos, etapas de presos e eventuaes.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.842 de 3 de jan. de 1914, e n. 3.232 de 5 de jan. do 1917....	142:440\$000	452:500\$000
		<u>392:500\$000</u>	
DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Decr. n. 9.834 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	12:000\$000	
Pessoal (gratificações, salarios e diarias).....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	170:000\$000	218:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
MATERIAL			
Ajuda de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914, e n. 3232 de 5 de jan. de 1917 e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....	100:000\$000	
		102:500\$000	320:500\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
Pessoal (gratificações, salarios e diarias).....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918..	170:000\$000	
		218:000\$000	
MATERIAL			
Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes.....	Leis 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914 e n. 3.232 de 5 jan. de 1917 e lei n. 3.454 de 6 jan. de 1918.....	100:000\$000	
		102:500\$000	320:500\$000
DEPARTAMENTO DE TARAUAÇA'			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem.....	12:000\$000	
Pessoal (gratificações, salarios e diarias).....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918..	170:000\$000	
		218:000\$000	
MATERIAL			
Ajudas de custo do prefeito.....		2:500\$000	
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes.....	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.842 de 3 de jan. de 1914 e n. 3.232 de 5 jan. de 1917.....	100:000\$000	
		102:500\$000	320:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
FORÇAS REGIONAES			
4 Capitães com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Decr. 12.357 de 10 de fev. de 1917.	43:200\$000	
1 Tenente a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.	8:400\$000	
4 Alferes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	28:800\$000	
4 1 ^{os} sargentos a 864\$ de ord. e 432\$ de grat.	5:184\$000	
5 2 ^{os} sargentos a 720\$ de ord. e 360\$ de grat.	5:400\$000	
9 3 ^{os} sargentos a 536\$ de ord. e 288\$ de grat.	7:416\$000	
23 Cabos a 360\$ de ord. e 180\$ de grat.	12:420\$000	
227 Soldados a 288\$ de ord. e 144\$ de grat.	98:064\$000	
		208:884\$000	
286 Etapas a 4\$ diários.	417:560\$000	
Fardamento a 120\$ por praça.	32:160\$000	658:604\$000
			2.072:604\$000
TRIBUNAL DE APPEL- LAÇÃO			
PESSOAL			
3 Desembargadores a 10:000\$ de ord. e 20:000\$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	90:000\$000	
Ao Presidente do Tribunal, grat.	Idem.....	2:400\$000	
1 Procurador geral a 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.	Idem.....	24:000\$000	
1 Secretario com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.	Idem.....	18:000\$000	
1 Official com 2:400\$ de ord. e 4:800\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000	
2 Amanuenses com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat.	Idem.....	9:600\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	6:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
		163:200\$000	
PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			
3 Desembargadores a 20:000\$.	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	60:000\$000	
1 Procurador geral com 12:000\$.	Idem.....	12:000\$000	
1 Secretario com 12:000\$.	Idem.....	12:000\$000	
1 Adjunto de promotor.	Idem.....	6:000\$000	
1 Official com 3:600\$.	Idem.....	3:600\$000	
1 Escrivão 4:000\$.	Idem.....	4:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 2:000\$.	Idem.....	4:000\$000	
		101:600\$000	
MATERIAL			
Aluguel da casa onde funciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, ascio, despesas miudas e eventuaes.	12:000\$000	
		12:000\$000	276:800\$000
COMARCA DE SENNA MADUREIRA			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor a 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
		93:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 918 — Papel
MATERIAL			
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	
		12:000\$000	108:600\$000
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		93:600\$000	
MATERIAL			
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	
		12:000\$000	108:600\$000
COMARCA DO RIO BRANCO			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
3 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	54:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
2 Adjuntos de promotor com 4:000% de ord. e 8:000% de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
4 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
		124:800\$000	
MATERIAL			
Aluguel de casas onde funcionam os juizes, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000	
		12:000\$000	136:800\$000
COMARCA DE XAPURY			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat..... 1 Promotor com 6:000% de ord. e 12:000% de grat..... 1 Adjunto com 4:000% ord. e 8:000% de grat..... 3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Idem..... Idem..... Idem.....	36:000\$000 18:000\$000 12:000\$000 3:600\$000 93:600\$000	
MATERIAL			
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000 12:000\$000	105:600\$000
COMARCA DE TARAUACA'			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000% de ord. e 16:000% de grat..... 2 Juizes municipaes a 6:000% de ord. e 12:000% de grat..... 1 Promotor, idem..... 1 Adjunto de promotor com 4:000% de ord. e 8:000% de grat..... 3 Officiaes de justiça a 1:200% de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	24:000\$000 36:000\$000 18:000\$000 12:000\$000 3:600\$000 93:600\$000	
MATERIAL			
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000 12:000\$000	105:600\$000
MATERIAL GERAL			
Ajudas de custo e despezas de transporte dos membros da magistratura		18:000\$000	833:600\$000
			2.926:604\$000
PESSOAL			
1 Director com 12:000% de ord. e 6:000% de grat..... 2 Chefes de serviço a 9:600% de ord. e 4:800% de grat..... 6 Assistentes a 7:200% de ord. e 3:600% de grat.....	Decrs. ns. 1.802 de 12 de dez. de 1907 e 6.891 de 19 de março de 1908... Idem..... Idem.....	18:000\$000 28:800\$000 64:800\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 — Papel
1 Zelador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat....	Decrs. ns. 1.802 de 12 de dez. de 1907 e 6.891 de 19 de março de 1908...	7:200\$000	
1 Almojarife com 4:533\$334 de ord. e 2:266\$666 de grat.....	Idem.....	6:800\$000	
1 Desenhista com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000	
1 Archivista-escriturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	134:000\$000
1 Chefe de cocheira de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Serventes de 1ª classe a 3:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
4 Serventes de 2ª classe a 2:400\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
5 Ajudantes a 2:160\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Mestre de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
2 Machinistas a 5:400\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000	
2 Foguistas a 2:520\$ de grat.....	Idem.....	5:040\$000	57:240\$000
MATERIAL			191:240\$000
Vidraria, aparelhos, productos chimicos, etc....		6:590\$000	
Objectos de expediente, jornaes e impressos.....		305\$000	
Acquisição e sustento de grandes e pequenos animaes		26:280\$000	
Combustível, lubrificantes, ferragens, tintas, madeiras, etc.....		6:000\$000	
Gaz e accessorios.....		4:970\$000	
Contracto a que se refere o § 2º do decreto n. 1.802, de 12 de dezembro de 1907 e do pessoal a que se refere o § 6º; gratificações e ajudas de custo para execução do disposto no § 10 do citado decreto asseio, publicações, despesas miudas e eventuaes		65:855\$000	
Custeio do Instituto Filial, com sede em Bello Horizonte.....		30:000\$000	140:000\$000
			331:240\$000
35			
Serventuarios do culto catholico.	Decr. n. 119 A de 7 de jan. de 1890, leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.221 de 30 de dez. de 1909.....		60:000\$000
36			
Magistrados em disponibilidade			
Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade.....	Decr. legislativo n. 830 de 28 de dez. de 1901 e leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....		120:000\$000
37			
Guarda Nacional			
PESSOAL			
Para representação do Commandante Superior....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	6:000\$000	
Para representação do Chefe do Estado Maior.....	Idem.....	6:000\$000	
Para representação do Secretario Geral.....	Idem.....	3:600\$000	
Gratificação ao amanuense.....	Idem.....	2:160\$000	
Gratificação ao continuo.....	Idem.....	1:800\$000	
Salario do servente.....	Idem.....	1:440\$000	21:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		VOTADA PARA 1918 Papel
MATERIAL			
Para iluminação, objectos de expediente, livros, assignaturas do <i>Diario Official</i> e de dois telephones, impressões diversas, inclusive de patentes, asséio, conservação, despesas miudas e eventuaes.....			6:400\$000
Para a aquisição do material necessario á instrucção da officialidade, inclusive o jogo de guerra, obstaculos, alvos e linha de tiro do commando geral.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....		18:400\$000
			39:400\$000
38			
Subvenções			
A' Assistencia Judiciaria para aluguel de casa e demais despezas.....			6:000\$000
Ao Instituto Vaccinico Municipal, pelo fornecimento de vaccina a todos os Estados que a requisitarem.....	Lei n. 1.145 de 31 de dez. de 1903.....		24:000\$000
Ao Patronato de Menores, para manutenção e custeio da Escola de Menores Abandonados que passará a denominar-se « Casa de Preservação, » cuja direcção lhe fica transferida pelo Governo, sendo os saldos porventura realizados empregados no desenvolvimento das officinas da Casa de Preservação ou na criação e custeio e desenvolvimento dos serviços de uma Escola Agrícola annexa á referida Casa e destinada ao ensino pratico dos menores.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....		200:000\$000
A' Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos da Capital Federal.....	Idem.....		20:000\$000
Ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....		25:000\$000
Ao Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro....	Idem.....		36:000\$000
Ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada.....	Idem.....		25:000\$000
Ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, inclusive o auxilio para aluguel de casa.....	Idem.....		68:000\$000
A' Liga contra a Tuberculose.....	Idem.....		24:000\$000
Ao Asylo Bom Pastor.....	Idem.....		5:000\$000
A' Academia Nacional de Medicina.....	Idem.....		15:000\$000
Ao Orphanato de Santo Antonio.....	Idem.....		5:000\$000
A' Maternidade do Rio de Janeiro.....	Idem.....		100:000\$000
Ao Dispensario de S. Vicente de Paula, dirigido pela irmã Paula.....	Idem.....		120:000\$000
A' Commissão Promotora do Monumento a José Bonifacio, na cidade de Santos, por conta da quantia de 500:000\$, que foi concedida como auxilio a essa homenagem ao Patriarcha da Independencia (3ª parcella).....	Idem.....		100:000\$000
Ao Hospital de N. S. das Dores, Sanatorio de Tuberculosos de Cascadura para occorrer á metade do custeio annual, como forem apuradas as contas bimensalmente.....	Lei especial n. 2.857 de 17 de junho de 1914.....		135:000\$000
Auxilio á construcção do Retiro dos Jornalistas a cargo da Associação Brasileira de Imprensa, depois de iniciada a mesma construcção.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....		20:000\$000
			928:000\$000
			928:000\$000
39			
Eventuaes.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....		100:000\$000

A

edi
des
esp

do
de
da
da
dic
Car

das
clus
inst
dos

aug
pro
yad

fall
tal
Cap
con
dire
mut
ent
allu
das

terr
dire

Ass

Adv

sani
um
tific
sog

1 i

7 i

1 r

1 r

2 f

6 r

1 e

3 e

1 r

1 r

Annexo ás tabellas explicativas do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1918

Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918

FIXA A DESPESA GERAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL PARA O EXERCICIO DE 1918 .

Art. 3.º E' autorizado o Presidente da Republica :

I. A abrir concorrência para aquisição ou construção de um edificio para o funcionamento do *Forum* desta Capital, correndo a despesa pela receita apurada com a arrecadação da *taxa judiciaria* especialmente creada para esse fim.

II. A mandar imprimir na Imprensa Nacional os 3º e 4º volumes do *Diccionario Chorographico, Historico e Estatistico de Pernambuco*, de Sebastião Vasconcellos Galvão, que foram destruidos no incendio daquela repartição em 1914, ficando pertencente á União metade da edição de 3.000 exemplares e, bom assim, e sob as mesmas condições, o *Diccionario Botanico* (inédito e posthumo) do professor Caminhó.

III. A aplicar uma parte dos patrimonios e respectivas rendas das diversas instituições subordinadas ao Ministerio da Justiça á conclusão das obras em andamento para melhor instalação das mesmas instituições, ouvido sempre o de accôrdo com o parecer do Conselho dos Patrimonios.

IV. A contractar, para a Escola Nacional de Bellas Artes, sem augmento de despesa, professores nacionaes e estrangeiros para o provimento temporario de cadeiras, em falta de candidatos approvados em concurso.

V. A providenciar para a impressão da produção musical do fallecido compositor nacional Glauco Velasquez, entrando para tal fim em accôrdo com a sociedade do mesmo nome, com sede na Capital Federal, correndo as despesas, em um ou mais exercicios, por conta da verba 3ª deste orçamento, reservando-se, porém, o Governo o direito á propriedade da obra impressa para o fim de estabelecer permutas por intermedio da Bibliotheca Nacional, podendo, entretanto, entregar até um terço dos exemplares da referida obra impressa á alludida sociedade e vender o restante para occorrer á indemnização das respectivas despesas.

VI. A despende 300.000\$ para conclusão das obras do Externato do Collegio Pedro II, devendo ser pago este auxilio á respectiva directoria em duas prestações iguaes em abril e setembro de 1918.

VII. A subvencionar com o auxilio em dinheiro de 5.000\$ a Associação Brasileira de Imprensa.

VIII. A subvencionar com a quantia de 7.000\$ o Instituto dos Advogados.

IX. A dar nova organização ao serviço de prophylaxia e policia sanitaria do porto do Rio de Janeiro, cuja direcção ficará a cargo de um dos inspectores, designado em commissão pelo Governo, sem gratificação além da do cargo de inspector, de accôrdo com a tabella seguinte:

RIO DE JANEIRO

Prophylaxia e policia sanitaria do porto

Possal

1 inspector com 7.400\$ de ordenado e 3.600\$ de gratificação (Decreto n. 9.137, de 29 de novembro de 1911 e lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912)	41.000\$000
7 inspectores de saude, a 7.400\$ de ordenado e 3.600\$ de gratificação (Decreto n. 9.137, de 29 de novembro de 1911 e lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912)	77.000\$000
1 mestre de navio de desinfecção com 2.400\$ de ordenado e 1.200\$ de gratificação (Idem e lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916)	3.600\$000
1 machinista com 2.400\$ de ordenado e 1.200\$ de gratificação (Idem)	3.600\$000
2 foguistas a 2.160\$, ordenado 1.440\$ e gratificação 720\$000 (Idem)	4.320\$000
6 marinheiros a 5\$ diarios (Idem)	40.950\$000
1 chefe de desinfecção, gratificação (Idem)	2.600\$000
3 desinfectadores, gratificação (Idem)	6.960\$000
1 mestre de navio com 2.640\$ de ordenado e 1.320\$ de gratificação	3.960\$000
1 machinista com 2.640\$ de ordenado e 1.320\$ de gratificação	3.960\$000

2 foguistas a 2.520\$, ordenado 1.680\$ e gratificação 840\$000	5.040\$000
4 marinheiros a 5\$200 diarios	8.078\$800
1 motorista, a 3.600\$, ordenado 2.400\$ e gratificação 1.200\$000 (Decreto n. 9.137, de 29 de novembro de 1911, e lei n.3.089, de 8 de janeiro de 1916)	3.600\$000
4 medicos auxiliares a 4.800\$ de ordenado e 2.400\$ de gratificação (Idem)	28.800\$000
1 encarregado do material fluctuante com 4.000\$ de ordenado e 2.000\$ de gratificação (Idem)	6.000\$000
1 interprete com 4.000\$ de ordenado e 2.000\$ de gratificação (Idem)	6.000\$000
1 escrevente com 1.600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação (Idem)	2.400\$000
3 guardas sanitarios com 1.600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação (Idem)	7.200\$000
5 mestres de lancha com 3.240\$, ordenado 2.160\$ e gratificação 1.080\$000 (Idem)	16.200\$000
5 machinistas, idem, ordenado 2.160\$ e gratificação 1.080\$000 (Idem)	16.200\$000
8 foguistas a 2.160\$, ordenado 1.440\$ e gratificação 720\$000 (Idem)	17.280\$000
25 marinheiros a 5\$ diarios (Idem)	45.750\$000
1 servente, gratificação (Idem)	1.700\$000
Para gratificação pela visita aos navios entrados á noite, no porto do Rio de Janeiro, sendo por noite, ao patrão 4\$, ao machinista 4\$, 2 foguistas a 3\$ cada um, 3 remadores e 1 continuo a 2\$ cada um e ao guarda sanitario 5\$000 (Lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915)	9.855\$000

Material

Aluguel da casa	3.600\$000
Expediente, desinfectantes e respectivos utensilios, aquisição, concerto, combustível, lubrificantes, aprestos e demais artigos de custeio dos vapores, lanchas e escaleres da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro	80.000\$000

X. A encampar, despendendo para isso até 300.000\$, o material dos serviços para condução de enfermos, alienados e cadaveres, actualmente feitos por contracto, podendo despende, no caso de se não effectuar a encampação, a quantia de 92.000\$ para completar, com os 100.000\$ já consignados no orçamento, os 192.000\$ necessarios á execução do contracto.

XI. A fazer a modificação do quadro do serviço sanitario do Corpo de Bombeiros, para que fique assim constituido : um tenente-coronel, medico, tres majores, sendo um pharmaceutico, sete capitães, sendo um o medico oculista, sem direito a acesso e dois pharmaceuticos, e um 2º tenente bacteriologista, aproveitado o que tem servido gratuitamente, abrindo o governo, para esse fim, os necessarios creditos.

XII. A despende até a quantia de 1.000.000\$ para iniciar o serviço de prophylaxia rural no paiz, podendo para isso entrar em accôrdo com os diferentes Estados da Republica, e bom assim a quantia de 100 contos com as obras de uma leprosanaria modelo que vae fazer a Associação Protectora dos Morpheticos de S. Paulo, entregando tal quantia a essa associação, depois de iniciadas as obras.

XIII. A abrir o credito de 8.816\$639, para o pagamento de soldos atrazados, ao 1º tenente pharmaceutico Victorino Domingues Alves Maia Junior, do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, que esteve á disposição do Governador da Bahia por ordem do Governo da União, durante o periodo de 1913 a 1914.

XIV. A regulamentar o registro de menores, orphãos e interdictos no Districto Federal, providenciando para que a escripturação dos livros necessarios a este serviço, a cargo dos escriptores privativos das Varas Orphanologicas e sob a immediata e directa superintendencia dos respectivos juizes, se faça com uniformidade, clareza, e simplificação, independentemente de selo e sem onus para o patrimonio dos incapazes, assim como para o Thesouro.

XV. A abrir o credito de 10:000\$ para pagamento da consigna-
ção votada na lei n. 2.378, de 4 de janeiro de 1913, para o Lyceu
Salesiano da Bahia.

XVI. A despendir até a quantia de 300:000\$ annuaes para o
serviço de juros do emprestimo que contrahir para a construcção do
novo edificio do Senado Federal.

XVII. A rever e reformar os regulamentos das casas de Deten-
ção e de Correção, colonias e escolas correccionaes, ou preventivas,
bem como verificar a situação dos presos e sentenciados pelos juizes
seccionaes do Districto Federal e dos Estados, no sentido de unifor-
mizar e de unificar a direcção dos estabelecimentos penaes depen-
dentes do Governo Federal, e de tornar effectivo o regimen peniten-
ciario legal, providenciando a respeito, do modo mais conveniente,
podendo abrir os necessarios creditos.

XVIII. A abrir, em março de 1918, uma segunda época de
exames para os estudantes que se tenham inscripto voluntariamente
e feito exercicios militares, no Exercito ou na Marinha.

§ 1.º Os estudantes de instrucção secundaria não poderão fazer
mais do que o numero regulamentar de quatro exames.

§ 2.º Os estudantes de instrucção superior, ao quaes faltar apenas
uma disciplina de qualquer anno, poderão, independente de prova de
frequencia, repetir em qualquer escola superior o exame dessa disci-
plina e, uma vez nella aprovados, fazer os exames do anno seguinte.

XIX. A abrir os creditos necessarios para os pagamentos dos pre-
mios de viagem aos alumnos das escolas officiaes que terminarem os
respectivos cursos e forem assim galardoados na fórma dos regula-
mentos vigentes.

XX. A reorganizar o Instituto Nacional de Musica, afim de me-
lhorar as condições do ensino, sem augmento de despeza.

XXI. A reformar o regulamento do Corpo de Bombeiros do
Districto Federal, no sentido de serem exercidos por officiaes da
propria corporação ou do Exercito os cargos de Inspector Geral e
Assistente de material, com os mesmos postos consignados na ta-
bella B, do actual Regulamento, approvado pelo decreto n. 9.048, de
18 de outubro de 1911.

XXII. A auxiliar a Santa Casa de Misericordia desta Capital com
a importancia de 700:000\$000.

XXIII. A abrir os necessarios creditos para determinar,
por meio de uma commissão, os limites fixados pelo accordo entre
os Estados do Paraná e Santa Catharina, approvado pelo Con-
gresso.

Art. 4.º Fica extensiva ao Juizo Federal no Estado da Bahia a
disposição do § 1º do art. 32 do decreto n. 848, de 11 de outubro de
1890, que prescreve «no Districto Federal e nos Estados de S. Paulo,
Minas Geraes e Pernambuco servirão dous escrivães», cabendo priva-
tivamente ao escrivão do 1º officio o serviço crime e ao do 2º officio o
serviço eleitoral, sendo nos demais feitos o serviço distribuido pelo
respectivo juiz.

Art. 5.º Fica consignada a quantia de 10:000\$ para paga-
mento á viuva do philosopho e escriptor Farias Brito, pela acqui-
sição, para o Estado, da bibliotheca deixada pelo mesmo.

Art. 6.º O *Diario Official* publicará as actas, resoluções e expen-
dente do Conselho Superior do Ensino.

Art. 7.º O Governo enviará, em commissão, ao Estado do Rio
Grande do Sul, um assistente do Instituto Oswaldo Cruz com o fim de
installar e organizar no Instituto Borges de Meleiros desse Estado
um laboratorio de vacinas e séros. O tempo dessa commissão não
excederá de um anno e o assistente que della fór incumbido receberá,
além dos seus vencimentos, uma gratificação ou diaria a que tiver
direito pelos regulamentos em vigor, a qual correrá pela verba 39ª
deste orçamento.

Paragrapho unico. O Governo poderá auxiliar com 50:000\$ a
installação desse laboratorio, abrindo para esse fim o necessario
credito.

Art. 8.º Emquanto o Congresso não votar o projecto de lei rela-
tivo ao ensino, continuará em pleno vigor o decreto n. 11.530, de 18
de março de 1915, com as seguintes modificações :

a) não se applicam ás escolas de pharmacia e odontologia as dis-
posições do art. 23 nem a exigencia de funcionamento anterior por
mais de tres annos ;

b) os institutos superiores ou secundarios serão obrigados a cum-
prir as exigencias do art. 14, da letra e á letra j, sómente a partir
do anno em que requererem a nomeação de um inspector ;

c) a providencia do art. 90 estende-se a todos os institutos secun-
darios, superiores ou artisticos, officiaes ou equiparados a estes, nada
importando que os alumnos do curso particular frequentem ou não as
aulas do estabelecimento official ;

d) ficam substituidas as palavras «pela congregação» do paragra-
pho unico do art. 123 por estas: «pelo Ministro do Interior»;

e) a fiscalizaçào ou equiparação requerida, por qualquer insti-
tuto, poderá ser negada sómente pelo voto da maioria absoluta do
Conselho Superior do Ensino ;

f) é permittido que, até junho de 1918, os alumnos das faculdades
livres julgadas idoneas pelo Ministro do Interior, transfiram matriculas
para as officiaes ou equiparadas, desde que renovem, com approva-

ção, os exames das materias do ultimo anno que haviam cursado,
com boas notas, no instituto particular ;

g) os professores de trabalhos graphicos da Escola Polytechnica
serão nomeados pelo Presidente da Republica e no julgamento do con-
curso serão applicadas as disposições relativas ao concurso para pro-
fessor substituto.

Art. 9.º Nas pretorias civeis onde houver dous escrivães, a distribui-
ção de todos os feitos, e actos de seus officios, inclusive o de casamento,
será facultativa á escolha dos interessados, que indicarão dos dous
funcionarios o que preferirem, revogadas as disposições do art. 10,
§ 3º, alinea 5, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Art. 10. Aos lentes das faculdades de medicina, que foram assis-
tentes, é reconhecido, para todos os effectos, o direito á contagem de
tempo desta funcção, do mesmo modo pelo qual esse direito é assegura-
do, pelas leis em vigor, aos lentes que foram preparadores.

Art. 11. Haverá em cada secção da Justiça Federal, em que ainda
não tenha sido creado, um contador, que accumulará as funcções de
distribuidor, onde seja necessario.

Paragrapho unico. Esse funcionario, vitalicio, será nomeado
pelo Ministro do Interior.

Art. 12. Continúa em vigor o art. 3º, n. VI, da lei n. 3.232, de 3
de janeiro de 1917.

Art. 13. Nenhum acto, titulo ou documento de qualquer natu-
reza, que fór apresentado a registro, nos actuaes dois officios de re-
gistro facultativo de titulos e documentos, poderá ser validamente re-
gistrado, e produzir effectos, sem haver sido previamente distribuido
aos mesmos dois actuaes officios pelo respectivo distribuidor.

Paragrapho unico. Essa distribuição é obrigatoria e alternada,
devenio o nome das partes e o conteúdo do documento, em resumo,
ser reproduzidos no livro competente do distribuidor.

Art. 14. Haverá, no Districto Federal, dois avaliadores privativos
das Curadorias de Orphãos e Ausentes, que servirão conjunctamente
com os avaliadores do Juizo de Orphãos e Ausentes das 1ª e 2ª Varas,
um em cada vara, nos processos orphanologicos e de arrecadação de
bens de defuntos e ausentes, percebendo os emolumentos da secção
XII, n. 143, do decreto n. 10.291, de 25 de junho de 1913. Serão
esses avaliadores nomeados vitaliciamente pelo Ministro do In-
terior.

Art. 15. Continúa em vigor a autorização concedida ao Governo
para reorganizar, sem augmento de despeza, a Policia do Districto
Federal, podendo rever os regulamentos em vigor e dar nova organi-
zação ao Gabinete Medico Legal, no sentido de subordinar-o directa-
mente ao Ministerio do Interior, e assegurada aos medicos do referido
gabinete a funcção de peritos privativos da justiça, assim como da
Policia, incumbindo-lhes attender ás requisições judiciais de par-
com as policiaes.

Art. 16. A renda eventual do Instituto Oswaldo Cruz será aprovei-
tada no desenvolvimento scientifico do mesmo instituto e no custeio
de um hospital para doencas tropicaes, sob a fiscalizaçào do conselho
administrativo dos patrimonios dos estabelecimentos a cargo do Mi-
nisterio do Interior.

Art. 17. Os promotores publicos servirão no jury cada um
pelo tempo de uma sessào, começando pelo mais antigo até que
chegue ao mais moderno, cabendo sempre ao que tiver de sahir
do jury ir exercer as funcções do que o houver de substituir naquella
mister.

Paragrapho unico. No serviço do jury os promotores se substi-
tuirão reciprocamente.

Art. 18. É permittido aos guardas civis, que o requeiram, con-
signarem em folha as prestações devidas á Caixa Beneficente da
Guarda Civil, quer por emprestimos contrahidos, quer pelas contri-
buições mensaes.

Art. 19. É facultado aos guardas civis a livre contribuiçào para
a Caixa Beneficente da Guarda Civil.

Art. 20. Os inferiores da Força Policial e Corpo de Bombeiros
vencerão soldo e uma e meia etapas.

Art. 21. Ficam extensivas aos machinistas da Inspectoria dos Ser-
viços de Prophylaxia as regalias de que gosam os machinistas da Pro-
phylaxia do Porto, ficando os mesmos, em numero de quatro (4), per-
cebendo os vencimentos de 1:916\$160 de ordenado e 958\$080, de gra-
tificaçào, transportando-se da verba — Pessoal diarista — para o
quadro de funcionarios da mesma a quantia de 11:496\$960, da im-
portancia de 11:497\$500, destinada ao mesmo fim.

Art. 22. Os livres docentes da Escola Polytechnica nomeados na
vigencia da Lei Organica do Ensino, que mediante concurso realizado
de accordo com as disposições do decreto n. 11.530, de 18 de março
de 1915, forem classificados em primeiro lugar, serão nomeados de
conformidade com o art. 127 da referida Lei Organica.

§ 1.º Analogia providencia será tomada em relação aos prepara-
dores e auxiliares do ensino, investidos das respectivas funcções na
vigencia da Lei Organica do ensino approvado pelo decreto n. 8.659,
de 5 de abril de 1914.

§ 2.º Em virtude desta disposiçào fica prorogado por 120 dias a
contar da data da presente lei o prazo para encerramento das inscri-
ções para os concursos abertos na Escola Polytechnica.

Art. 23. Os candidatos classificados em segundo logar por maioria absoluta de votos e que não tenham tido um só voto para a inhabilitação nos concursos já realizados na forma dos arts. 43, 44, 45, 46 e 47 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, terão direito ao provimento nos cargos de substitutos e ás vantagens respectivas, logo que os actuaes substitutos forem promovidos a cathedaticos vigorando durante o exercicio de 1918.

Art. 24. Aos alumnos da Escola Polytechnica que concluirem o 3º anno do curso de engenharia civil, será conferido o diploma de engenheiro geographo.

Art. 25. Fica concedida integralmente aos substitutos dos professores cathedaticos do Collegio Pedro II a equiparação aos substitutos das Faculdades Superiores, dada pelo art. 9º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, sendo obrigados a reger turmas supplementares, a juizo da Congregação, nos termos da letra V do art. 38 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e sem augmento de subvenção.

Art. 26. Fica transferido e incorporado ao patrimonio do Instituto Nacional de Musica o proprio nacional em que o mesmo funciona, á rua Joaquim Nabuco n. 98, com todas as suas dependencias; e bem assim a bibliotheca, archivo, instrumentos, e todos os utensilios, devendo ser feitas quaesquer construcções, reconstrucções ou reparos do edificio unicamente com a alienação ou a renda das apolices do patrimonio.

Art. 27. E' concedida ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Nictheroy a subvenção annual de seis contos de réis (6:000\$000) abrindo o necessario credito.

Art. 28. Continúa em vigor o art. 9º, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, accrescida a commissão fiscalizadora de um inspector sanitario.

Parapho unico. O relatorio apresentado pela Commissão será remetido, em cópia acompanhada da respectiva comprovação da despesa, ao Tribunal de Contas, noticiando tambem as circumstancias sanitarias.

Art. 29. Fica convertido em sub-secretario o logar de official de gabinete a que se refere o decreto n. 1.631, de 3 de janeiro de 1907; sendo-lhe extensivas as disposições do cap. VII do decreto n. 6.430, de 30 de março de 1907, com os mesmos vencimentos.

Art. 30. Os diplomas conferidos pela Escola de Engenharia de Juiz de Fora são reconhecidos válidos para os efeitos do decreto n. 3.001, de 9 de outubro de 1880.

Art. 31. O logar de presidente interino do Conselho Superior do Ensino é de livre nomeação do Ministro do Interior e dará direito aos vencimentos integraes do cargo, perdendo o professor que o exercer direito a leccionar as materias de sua cadeira e a perceber os proventos do seu cargo vitalicio.

Art. 32. Continúam em vigor o n. X do art. 3º, e os arts. 6º, 9º e 10 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

Art. 33. Fica revogado o § 5º do art. 2º da lei n. 1.631, de 3 de janeiro de 1907.

Art. 34. Enquanto o Congresso se não pronunciar definitivamente sobre modificações das leis ns. 3.130 e 3.208, de 1916, referentes ao alistamento e processo eleitoral, serão estas observadas com as seguintes alteraçoes:

§ 1.º A declaração de proprietarios, directores ou gerentes de estabelecimentos commerciaes, industriaes ou agricolas, afirmando que o alistando exerce um emprego remunerado ou tem contracto de parceria ou interesse na exploração, uma vez constatada a qualidade dos mesmos por duas testemunhas com firmas reconhecidas, bem como os talões de pagamento de impostos federaes, estaduais e municipaes, na circumscripção de alistamento, provam os requisitos exigidos pelas letras b e c do art. 5º da lei n. 3.130.

§ 2.º O eleitor residente em districto ou municipio distante da séde de comarca mais de 20 kilometros e não dispondo de meio facil de transporte, poderá constituir legitimo procurador com instrumento de mandato nos termos da legislação civil, para o fim especial de assignar recibo e receber o respectivo titulo, ficando a procuração junta aos autos do processo, depois de visado pelo juiz do alistamento. Esta disposiçao não se applica ao Districto Federal.

§ 3.º Fica elevado a 300 o numero de que trata a alinea 3ª do art. 8º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916;

§ 4.º Quando a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Republica coincidir com a de Senadores e Deputados, será lavrada uma unica acta no livro destinado á eleição destes.

Art. 35. No caso em que o juiz não cumpra o disposto no art. 13 da lei n. 3.130, de 2 de agosto de 1916, quanto ao prazo para a remessa do recurso, a parte poderá apresental-o directamente á Junta de recursos.

